

## TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 50050.008119/2024-99

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente é a contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções integrada de segurança cibernética, contando com a gestão de vulnerabilidades, defesa cibernética, resposta a incidentes de segurança, incluindo os serviços de segurança da informação especializados em sustentação e implementação de soluções de cibersegurança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. O parcelamento do objeto é inviável para a execução do objeto do contrato tendo em vista que a presente contratação não se enquadra no previsto no Art. 32 inciso III da Lei 13.303/2016, transcrito abaixo:

"III - parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 29, incisos I e II."

#### 1.3. Enquadramento do Objeto:

1.3.1. A contratação de solução para validação de segurança contínua com serviços gerenciados de segurança cibernética (*Managed Security Services - MSS*), enquadra-se da seguinte forma:

1.3.2. Contratação de serviços comuns continuados, sem mão de obra exclusiva de tecnologia da informação.

1.3.3. De prestação continuada: a prestação do serviço será de forma continuada, é necessária por se tratar de serviços de utilização contínua e perene, cuja interrupção poderá implicar na perda da segurança e da rastreabilidade das informações e processos, além da necessidade de suporte técnico ao sistema.

1.3.3.1. Constitui solução de tecnologia da informação.

1.3.3.2. Dispensa o uso de mão de obra exclusiva.

1.3.3.3. Não possui inovação tecnológica.

1.3.3.4. A demanda a ser contratada é definida em suas quantidades certas.

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A solução de simulação de ataques cibernéticos visa proporcionar uma plataforma abrangente e contínua para testar, avaliar e fortalecer a postura de segurança da organização. A ferramenta permitirá a identificação de vulnerabilidades, a medição da eficácia das defesas cibernéticas e a implementação de melhorias contínuas.

2.2. A solução proposta consiste, em resumo, na contratação de uma empresa especializada para fornecer uma solução de simulação de ataques cibernéticos, incluindo suporte técnico e transferência de conhecimento, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável nas mesmas condições avençadas, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2.3. A descrição detalhada do objeto consta no Anexo XIII - Especificações Técnicas (9192635) deste Termo de Referência.

Grupo	Item	CATSER/CATMAT	Descrição	Quantidade	Unidade
1	1	27502	Plataforma Solução de Serviços de Simulação de Violação e Ataques Cibernéticos, para 24 (vinte e quatro) meses.	1	Unidade
	2	27340	Serviços de Suporte e Repasse de Conhecimento, para 24 (vinte e quatro) meses.	1	Unidades

2.4. O quantitativo justifica-se pela necessidade de se garantir a eficiência, baseados nas funcionalidades da

ferramenta, conforme abaixo:

- a) Testes Realistas e Abrangentes: A solução deverá simular ampla gama de ataques cibernéticos realistas, permitindo testes à resiliência de seus sistemas contra ameaças reais. Isso ajuda a identificar e corrigir vulnerabilidades antes que sejam exploradas por atacantes.
- b) Relatórios Detalhados e Ações Recomendadas: A ferramenta deverá relatórios detalhados que não apenas identificam vulnerabilidades, mas também fornecem recomendações específicas para mitigação. Isso facilita a tomada de decisões informadas e a implementação de melhorias.
- c) Atualizações Contínuas: A Solução deverá ser atualizada regularmente para acompanhar as novas ameaças cibernéticas. Isso garante que a ferramenta esteja sempre equipada para lidar com os mais recentes métodos de ataque.
- d) Suporte Técnico e Treinamento: A contratação inclui suporte técnico contínuo e programas de treinamento para a equipe de segurança. Isso garante que sua equipe esteja bem preparada para utilizar a ferramenta de forma eficaz e resolver quaisquer problemas que possam surgir.
- e) Avaliação Contínua e Melhoria: O contrato de 24 (vinte e quatro) meses oportuna a realização de avaliações contínuas e possibilita implementar melhorias graduais na postura de segurança da sua organização. Isso resulta em uma defesa cibernética mais robusta e adaptável ao longo do tempo.

### 3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação se justifica pela necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda -DFD-INFRA S.A. (9115110), bem como a descrição e fundamentação da contratação encontra-se no item 1 do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (9164688), Anexo I deste Termo de Referência.

3.2. O objetivo desta contratação é adquirir uma ferramenta e serviços especializados capazes de enfrentar os seguintes cenários:

3.2.1. Aprimoramento das medidas de segurança da informação: O aumento no armazenamento e processamento de dados digitais tem gerado uma crescente preocupação com vazamentos de informações sensíveis. A exposição indevida desses dados, seja por falhas de segurança ou violações, pode causar danos significativos à organização e aos indivíduos afetados. A ferramenta a ser contratada visa proteger adequadamente os dados e prevenir tais incidentes.

3.2.2. Fortalecimento da infraestrutura de segurança: A Infra S.A. precisa reforçar suas defesas para mitigar os riscos identificados e adotar uma postura proativa na proteção de seus sistemas e dados. Isso envolve implementar soluções que ajudem a identificar e neutralizar potenciais ameaças, assegurando a integridade e a confidencialidade das informações.

3.2.3. Implementação de simulação de ataques cibernéticos: A solução proposta visa realizar simulações de ciberataques, permitindo testar e validar as ferramentas de defesa já implementadas. Este processo garantirá que as defesas da Infra S.A. estejam preparadas para mitigar as principais ameaças e técnicas de ataque. A simulação contribuirá para a evolução contínua da infraestrutura de segurança, alinhando-a com as novas ameaças e vulnerabilidades que possam surgir.

3.2.4. Melhoria significativa na segurança: A adoção dessa ferramenta proporcionará uma proteção robusta por meio da execução contínua de testes de segurança. Esse monitoramento constante é fundamental para reduzir substancialmente o risco de ataques cibernéticos e limitar as ações de possíveis invasores, oferecendo uma camada extra de proteção para os dados e sistemas críticos da Infra S.A.

3.2.5. Elevação do nível de segurança e continuidade operacional: A implementação dessa solução visa aprimorar a detecção precoce de ameaças, mitigando potenciais interrupções nos serviços da Infra S.A. e garantindo a continuidade das operações essenciais. O objetivo é fortalecer ainda mais a postura de segurança da empresa, assegurando que os serviços críticos não sejam comprometidos por incidentes de segurança.

### 3.3. Alinhamento da solução de TIC com os instrumentos de planejamento:

#### 3.3.1. Estratégia de Governo Digital - EGD 2024-2027

3.3.1.1. Considerando a finalidade da contratação proposta, entende-se que a mesma possui alinhamento e está diretamente relacionada aos objetivos estratégicos da Infra S.A. constantes da **Estratégia de Governo Digital - EGD**, sendo uma solução de Tecnologia da Informação necessária, especialmente, para o desenvolvimento das atividades que permitirão à empresa alcançar os seguintes pilares que norteiam as soluções e serviços de governo digital para a sociedade.

**PILARES/OBJETIVOS: ESTRATÉGIA DE GOVERNO DIGITAL - EGD**

<b>Objetivo 6</b>	6.1 - Adotar e contribuir com o desenvolvimento de soluções de plataformas digitais no provimento de serviços públicos e demais processos da administração pública.
-------------------	---

Fonte: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sgd/mgi-n-4.248-de-26-de-junho-de-2024-568659997>.

### 3.3.2. Planejamento Estratégico Institucional – PEI 2023-2027

3.3.2.1. Considerando a finalidade da contratação proposta, entende-se que a proposta possui alinhamento e está diretamente relacionada ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações - PETIC, sendo uma solução de Tecnologia da Informação necessária, especialmente, às atividades que permitirão a empresa alcançar os seguintes objetivos e metas:

<b>PEI 2023-2027 Infra S.A</b>	
<b>Objetivo 3.1</b>	Aperfeiçoar os serviços e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como a segurança das informações.
<b>Meta 1</b>	Elaborar e executar 75% do PDTIC 2023 - 2025.
<b>Meta 2</b>	Manter a disponibilidade da Infraestrutura de redes e sistemas superior a 95%.
<b>Meta 3</b>	Manter 80% do parque tecnológico atualizado.

Fonte: <https://www.infrasa.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/planejamento-estrategico-INFRASA-21112022.pdf>

### 3.3.3. Plano de Negócios 2023 Infra S.A

3.3.3.1. Considerando a finalidade da contratação proposta, entende-se que a mesma possui alinhamento e está diretamente relacionada aos **Plano de Negócios da Infra S.A.** sendo a solução de Tecnologia da Informação necessária, especialmente, para as atividades que permitirão à empresa alcançar os seguintes objetivos e metas:

<b>PLANO DE NEGÓCIOS 2023 Infra S.A.</b>	
<b>Objetivo 3.1</b>	Aperfeiçoar os serviços e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como a segurança das informações.
<b>Meta 1</b>	Elaborar e executar 30% do PDTIC 2023 - 2025.
<b>Meta 2</b>	Manter a disponibilidade da Infraestrutura de redes e sistemas superior a 95%.
<b>Meta 3</b>	Manter 80% do parque tecnológico atualizado.

Fonte: <https://www.infrasa.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/plano-de-negocios-INFRASA-21112022.pdf>

### 3.3.4. Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTIC 2023-2025

3.3.4.1. A presente demanda está alinhada com os planos vigentes de TIC, a saber: Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTIC.

3.3.4.2. Nesse contexto, a Infra S.A. necessita ampliar a sua Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, a fim de fazer face às suas necessidades de negócio e para atingir os seguintes objetivos, metas e ações do seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC e anexos previstos no processo 50050.000796/2023-88.

<b>PDTIC Infra S.A. 2023-2025</b>	
<b>Objetivo 3.1</b>	Aperfeiçoar os serviços e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como a segurança das informações.

Fonte: <https://www.infrasa.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/INFRA-SA-PDTIC-2023-2025.pdf>

<b>AÇÕES - ÁREAS FINALÍSTICAS</b>				
Nº	ID	GERÊNCIA	AÇÃO	QTD.
#	AINFTIC20	SUPTI	Prover soluções de segurança da informação e comunicações para restringir acesso e bloqueio de tráfego.	1

### 3.3.5. Plano de Contratações Anual - PCA 2024

3.3.5.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, ID nº 3304.

### 3.4. Relação entre a necessidade da contratação da solução de TIC e os respectivos volumes e características do objeto:

#### 3.4.1. Necessidade da solução de TIC:

3.4.1.1. A necessidade de se contratar uma solução de cibersegurança para a Infra S.A.. é fundamental para garantir a proteção de dados e a continuidade das operações da empresa.

#### 3.4.2. Volumes e características do objeto :

Item	Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Características do Objeto
1	Plataforma Solução de Serviços de Simulação de Violação e Ataques Cibernéticos, para 24 (vinte e quatro) meses.	Unidade	1	Deverá permitir a simulação avançada de ataques cibernéticos em múltiplos vetores, fornecendo relatórios detalhados para análise e melhoria da segurança. Deverá identificar e corrigir vulnerabilidades, oferecer proteção contra diversos tipos de ataques, e permitir a configuração de regras de bloqueio e listas negras e brancas.
2	Serviços de Suporte e Repasse de Conhecimento, para 24 (vinte e quatro) meses.	Unidade	1	Suporte técnico contínuo e manutenção ao longo do contrato, garantindo a operação eficiente e segura abrangendo a transferência de conhecimento para a equipe técnica da Contratante, através de treinamentos abrangentes e documentação detalhada, assegurando a capacitação necessária para a gestão e operação da solução de segurança cibernética

### 3.5. Resultados e benefícios a serem alcançados com a contratação:

3.5.1. A contratação de uma solução integrada de segurança cibernética, incluindo gestão de vulnerabilidades, defesa cibernética, resposta a incidentes de segurança e serviços especializados em sustentação e implementação de soluções de cibersegurança, pode trazer diversos resultados e benefícios significativos, em especial:

I - Melhoria Contínua da Postura de Segurança Cibernética: A implementação de uma solução BAS (Simulação Contínua de Brechas e Ataques) permite simulações contínuas e automatizadas de ataques em um ambiente controlado, fortalecendo a segurança cibernética da organização.

II - Redução de Riscos Associados a Ataques Cibernéticos: A solução ajuda a identificar e corrigir vulnerabilidades, reduzindo significativamente os riscos de ataques cibernéticos e garantindo a proteção dos dados e sistemas da organização.

III - Conformidade com Regulamentações e Padrões de Segurança: A contratação de uma solução de segurança cibernética ajuda a garantir a conformidade com regulamentações e padrões de segurança, como ISO 27001 e ISO 20000, proporcionando maior segurança e confiança para a organização.

IV - Maior Eficiência Operacional das Equipes de Segurança: A solução proporciona ferramentas avançadas e automação, aumentando a eficiência operacional das equipes de segurança e permitindo uma resposta mais rápida e eficaz a incidentes de segurança.

V - Relatórios Detalhados e Contínuos: A solução oferece relatórios contínuos e detalhados para análise e melhoria da segurança, permitindo a identificação de vulnerabilidades e a implementação de medidas corretivas de forma proativa.

VI - Suporte Técnico e Manutenção: A contratação inclui suporte técnico contínuo e manutenção ao longo dos 24 meses, garantindo a operação eficiente e segura da solução de segurança cibernética.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DE TIC

#### 4.1. **Requisitos de negócio**

4.1.1. A Infra S.A. conta com uma estrutura computacional que visa garantir o cumprimento de sua missão institucional e atender às necessidades de tecnologia da informação e comunicação das diversas unidades organizacionais, usuários corporativos e externos.

4.1.2. As necessidades de negócio, também chamadas de requisitos do negócio, segundo o Corpo de Conhecimento de Análise de Negócios (Guia BABOK v. 2.0), são metas de mais alto nível, objetivos ou necessidades da organização. Descrevem as razões pelas quais um projeto foi iniciado, os objetivos que o projeto vai atingir e as métricas que serão utilizadas para medir o seu sucesso. Nesse sentido, a presente seção visa descrever as necessidades de negócios que conduzirão as análises de soluções e definição da solução mais adequada a tais objetivos organizacionais, conforme relação a seguir:

I - Atender às demandas registradas no PDTIC relacionadas à aquisição de melhoria do parque computacional; e

II - Prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades laborais, em relação aos recursos de hardware e software que provenham apoio à execução de tarefas da Infra S.A. relacionadas ao alcance mediato ou indireto do interesse público.

4.1.3. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

##### 4.1.4. *Controle de Tráfego e Segurança:*

4.1.4.1. Ser capaz de controlar todo o tráfego de dados e comunicação entre o ambiente interno e externo, mitigando riscos e ameaças cibernéticas.

4.1.4.2. Possibilitar pronta resposta a incidentes e manter o controle das políticas de acesso à internet conforme o perfil dos contratados e terceirizados, garantindo a segurança no acesso à internet de acordo com os padrões estabelecidos pela organização.

##### 4.1.5. *Desempenho e Escalabilidade:*

4.1.5.1. Permitir que os profissionais de segurança possam identificar, diagnosticar, gerenciar, controlar e validar posturas de segurança cibernética de ponta a ponta.

4.1.5.2. Fornecer caminho para validação de brechas e simulação de ataques (BAS) utilizando táticas, técnicas e procedimentos que os atacantes e grupos criminosos cibernéticos utilizam.

##### 4.1.6. *Suporte Técnico e Garantia:*

4.1.6.1. Suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana.

4.1.6.2. Atualizações de software conforme lançamentos, novos recursos, evoluções tecnológicas e correções de bugs e vulnerabilidades pelo fabricante.

##### 4.1.7. *Continuidade Operacional:*

4.1.7.1. Mesmo após o término da garantia, os recursos e funcionalidades deverão permanecer operacionais, permitindo configurações pelos administradores.

4.1.7.2. Para softwares com licenciamento por subscrição, a manutenção das funcionalidades deverão ser realizadas através da renovação anual dos itens de atualização, subscrição, manutenção e suporte técnico.

##### 4.1.8. *Atendimento Institucional:*

4.1.8.1. Prover à Infra S.A. os bens de TI necessários para o atendimento institucional.

4.1.8.2. Prover recursos que garantam melhor rendimento, eficiência e segurança na realização das atividades institucionais.

4.1.8.3. Prover condições tecnológicas necessárias para prestar atendimento de qualidade aos usuários finais.

##### 4.1.9. *Disponibilidade e Performance:*

4.1.9.1. Garantir a disponibilidade dos serviços de TI demandados pelos usuários da Infra S.A.

4.1.9.2. Recursos que assegurem a performance adequada para acesso aos dados, informações e sistemas.

##### 4.1.10. *Segurança Cibernética:*

4.1.10.1. Prover mecanismos que elevem o nível de segurança cibernética e protejam os sistemas desenvolvidos e administrados pela Infra S.A.

4.1.10.2. Prever ameaças cibernéticas, como malware, ataques de rede, injeções de SQL e ataques de cross-site scripting.

##### 4.1.11. *Transferência de Conhecimento:*

- 4.1.11.1. Prover repasse de conhecimento da solução implantada para a equipe técnica da Infra S.A.
- 4.1.11.2. Garantir que as configurações existentes continuem operacionais ou sejam migradas integralmente para uma nova solução, se necessário.

4.1.12. *Impacto Mínimo na Disponibilidade:*

- 4.1.12.1. Assegurar que a implantação da solução cause o menor impacto possível na disponibilidade dos serviços mantidos pela Infra S.A.

4.1.13. *Conformidade e Continuidade dos Negócios:*

- 4.1.13.1. Prover maior conformidade com regulamentações de segurança e privacidade de dados.
- 4.1.13.2. Possibilitar a continuidade dos negócios, prevenindo interrupções operacionais causadas por incidentes de segurança.

4.1.14. *Redução de Custos e Riscos:*

- 4.1.14.1. Diminuir custos associados à gestão de incidentes de segurança e violações.
- 4.1.14.2. Evitar roubo de dados sensíveis e mitigar acesso não autorizado.
- 4.1.14.3. Proteger contra monitoramento e interceptação de tráfego em redes Wi-Fi não seguras.
- 4.1.14.4. Reduzir ameaças internas e garantir armazenamento seguro.

4.2. **Requisito de Capacitação:**

- 4.2.1. A empresa contratada deverá fornecer capacitação na Solução ofertada para a equipe da Infra S.A., composta por uma turma de até 6 (seis) alunos.
- 4.2.2. O treinamento deverá ser ministrado em português (BR).
- 4.2.3. A carga horária mínima será de 16 (horas) pela solução ofertada.
- 4.2.4. O treinamento poderá ser realizado on-line, por meio da plataforma específica do fabricante, ou presencialmente, em local oferecido pela contratada.
- 4.2.5. A empresa deverá possuir conhecimento reconhecido pelo fabricante da solução ofertada.
- 4.2.6. Deverá ser fornecido material para o treinamento em formato PDF ou on-line.
- 4.2.7. Toda a infraestrutura, custos de material (apostilas, manuais, etc.), despesas do instrutor, entre outros serão de responsabilidade da contratada.
- 4.2.8. Os cursos deverão ser realizados em horários e datas a serem acordadas entre a contratada e a contratante.
- 4.2.9. A contratada será responsável por fornecer instalações com infraestrutura adequada para sala de treinamento na localidade a ser concordada entre as partes.
- 4.2.10. A Infra S.A. se resguarda o direito de acompanhar e avaliar a capacitação através de pesquisa de satisfação. Caso a capacitação não atinja uma pontuação superior a 80% (oitenta por cento), está deverá ser reestruturada e aplicada novamente, sem nenhum custo adicional à Infra S.A.
- 4.2.11. Em caso de atualização das soluções durante o período de garantia, que introduza novas funcionalidades, poderá ser solicitado pela contratante um novo repasse de conhecimento correspondente a atualização, sem custo adicional à Infra S.A.
- 4.2.12. Ao final da capacitação, os participantes deverão estar aptos a administrar as soluções ofertadas de maneira eficaz.
- 4.2.13. Deverá ser fornecido certificado de participação a cada membro da equipe da Contratada que participar do processo de repasse de conhecimento, contendo pelo menos : nome do participante, carga horária, conteúdo programático e identificação do instrutor.

4.3. **Requisitos legais:**

- 4.3.1. Devem ser observados, a legislação e os normativos, internos e externos, que disciplinam os serviços contratados, com destaque para os seguintes:

- 4.3.1.1. A presente contratação se fundamenta na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; na [Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022](#), no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018; no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e na Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas da INFRA S.A.

- 4.3.1.2. Se aplica o [Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010](#): que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações

instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.

4.3.1.3. [Decreto nº 7.174](#), de 12 de maio de 2010: regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.

4.3.1.4. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2015: regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

4.3.1.5. [Decreto nº 8.875](#), de 11 de outubro de 2016: revoga o Decreto nº 8.129, de 23 de outubro de 2013, que institui a política de livre acesso ao Subsistema Ferroviário Federal e dispõe sobre a atuação da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. para o desenvolvimento dos sistemas de transportes ferroviário.

4.3.1.6. [Decreto nº 11.260](#), de 22 de novembro de 2022: dispõe sobre a elaboração e o encaminhamento da Estratégia Nacional de Governo Digital e prorroga o período de vigência da Estratégia de Governo Digital, instituída pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.

4.3.1.7. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011: dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

4.3.1.8. [Lei nº 12.965](#), de 23 de abril de 2014: estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

4.3.1.9. [Lei nº 13.709](#), de 14 de agosto de 2018: dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

4.3.1.10. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006: institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.3.1.11. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2007: cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI; reduz para 24 (vinte e quatro) meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências.

4.3.1.12. [Instrução Normativa SGD/ME nº 5](#), de 30 de agosto de 2021: dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal.

4.3.1.13. [Instrução Normativa SGD/ME nº 94](#), de 23 de dezembro de 2022: dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

4.3.1.14. [Instrução Normativa SGD/ME nº 128](#), de 28 de dezembro de 2020: dispõe sobre as condições a serem observadas pelas empresas públicas e sociedades de economia mista para a adesão ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011.

4.3.1.15. [Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 3](#), de 26 de abril de 2018: estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal.

4.3.1.16. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65](#), de 7 de julho de 2021: dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.3.1.17. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73](#), de 30 de setembro de 2022: dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.



- 4.3.1.18. [Instrução Normativa SLTI nº 1](#), de 19 de janeiro de 2010: dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- 4.3.1.19. [Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017](#): dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 4.3.1.20. DOU de 15.06.2011, S. 1, p. 115: que recomenda à Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI-MP) para que reforce a divulgação, entre os órgãos e entidades da Administração Pública Federal sob sua jurisdição, dos entendimentos contidos na IN/SLTI-MP no 4/2010, que determina que o pagamento por serviços de Tecnologia da Informação efetuem-se em função dos resultados obtidos, e nos itens 9.4.12 e 9.4.14 do Acórdão nº 669/2008-P e item 9.1.4 do Acórdão nº 2.471/2008-P, que estabelecem que as contratações de serviços de TI tenham a remuneração vinculada a resultados ou ao atendimento de níveis de serviço (item 9.1.2, TC-017.907/2009-0, Acórdão nº 1.515/2011-Plenário).
- 4.3.1.21. Acórdão 2094/2004 – TCU Plenário: Relatório Consolidado das Auditorias realizadas em diversos órgãos e entidades da Administração Federal, em cumprimento à Decisão 1.214/2002 - Plenário, com o objetivo de avaliar a legalidade e oportunidade das aquisições de bens e serviços de informática. Fixação de entendimento. Determinações. Ciência a Comissão Técnica da Câmara e do Senado Federal.
- 4.3.1.22. Acórdão nº 1099/2008 – TCU Plenário: manifestou entendimento de que, havendo dependência entre os serviços que compõem o objeto licitado, a opção pelo não parcelamento mostra-se adequada, no mínimo do ponto de vista técnico.
- 4.3.1.23. Acórdão nº 1603/2008 – TCU Plenário: recomenda levantamento de auditoria de Tecnologia de Informação.
- 4.3.1.24. Acórdão nº 381/2011 – TCU Plenário: recomenda promoção de ações para que auditoria interna apoie a avaliação da Tecnologia de Informação.
- 4.3.1.25. Acórdão nº 757/2011 – TCU Plenário: recomenda estabelecimento de processo de avaliação da gestão de Tecnologia da Informação e promoção de ações para que a auditoria interna apoie a avaliação da Tecnologia da Informação.
- 4.3.1.26. Nota Técnica nº 1/2008 SEFTI/TCU: estabelece o conteúdo mínimo do projeto básico ou termo de referência para contratação de serviços de tecnologia da informação – TI.
- 4.3.1.27. Nota Técnica nº 2/2008 SEFTI/TCU: trata do uso do Pregão para aquisição de bens e serviços de Tecnologia de Informação.
- 4.3.1.28. Portaria SLTI/MP nº 2, 16 de março 2010: que dispõe sobre as especificações padrão de bens de Tecnologia da Informação no Âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- 4.3.1.29. Portaria SLTI nº 11/2008: aprova a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI – no âmbito do Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática – SISP na versão 2008.
- 4.3.1.30. Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTIC 2023-2025.
- 4.3.1.31. Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação - TCU, 2012.
- 4.3.1.32. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, 4ª edição, revista, atualizada, ampliada](#), de agosto de 2021.
- 4.3.1.33. Política de Transações com Partes Relacionadas no âmbito da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., de 11 de maio de 2022.
- 4.3.1.34. Código de Ética da Valec, de 25 de junho de 2020.
- 4.3.1.35. [Resolução CGPAR nº 29, de 5 de abril de 2022](#): que estabelece orientações às empresas estatais federais para a contratação de bens e serviços de tecnologia da informação.
- 4.3.1.36. Resolução Normativa - Infra S.A. nº 10/2023/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA: que Institui a Norma de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- 4.3.1.37. Regimento Interno da Infra S.A., de 17 de agosto de 2023.
- 4.3.1.38. Estatuto Social da Infra S.A., de 8 de outubro de 2022.
- 4.3.1.39. Resolução VALEC nº 8/2021/CONSAD-VALEC, de 7 de abril de 2021: define a política de segurança da informação no âmbito da VALEC.

#### 4.4. **Requisito de Manutenção:**

- 4.4.1. Durante toda prestação dos serviços a solução deverá contar com serviço de suporte online e on-site, no



horário comercial, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme abaixo:

4.4.1.1. A CONTRATADA deve possuir serviço de abertura de chamados capaz de abrir chamados de forma centralizada, em caso de ocorrências de defeitos e/ou falhas na rede relativos aos equipamentos e/ou produtos fornecidos;

4.4.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer atestado comprovando a existência de equipe técnica de no mínimo 1 (uma) pessoa certificada em todas as soluções adquiridas. As certificações deverão ser reconhecidas pelo fabricante da solução ofertada;

4.4.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar técnicos encarregados dos serviços ao ambiente da CONTRATANTE, com certificações técnicas vigentes na solução ofertada, reconhecida pelo fabricante, que tenham validade enquanto durar o período de garantia contratual, a fim de garantir que a instalação, configuração inicial, atualização tecnológica bem como o suporte técnico durante o prazo de garantia de qualidade só poderão ser realizados por profissionais certificados com certificações reconhecidas pelo fabricante, nos componentes da solução ofertada;

4.4.1.4. A CONTRATADA deverá prestar Serviço de Suporte Técnico, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Caso a CONTRATADA não consiga solucionar o problema de forma remota, deverá realizá-lo presencialmente (on-site), sem ônus adicionais para a CONTRATANTE;

4.4.1.5. Os serviços deverão contemplar o suporte técnico, tanto das soluções/produtos (software) quanto dos serviços objeto da contratação;

4.4.1.6. A CONTRATADA deverá prover o serviço de suporte e manutenção da solução, durante o período de vigência do contrato de suporte técnico e operação assistida, e deverá atender as seguintes premissas: para os chamados ilimitados para o suporte on-line e on-site; deverá ser fornecida uma Central de Atendimento (sítio na Internet, e-mail e telefone 0800), sem custo adicional para a CONTRATANTE para consultas, aberturas de chamados técnicos e envio de arquivos para análise;

4.4.1.7. O suporte on-line (telefone e e-mail) deverá ser disponibilizado durante o período informado;

4.4.1.8. O suporte on-line deverá disponibilizar ferramenta de acesso remoto e proporcionar o referido acesso quando solicitado, mediante autorização da CONTRATANTE.

4.4.2. Deverão ser cumpridos os prazos máximos para resposta aos acionamentos, de acordo com o nível de severidade de cada chamado, conforme tabela abaixo:

Severidade	Descrição	Tempo de 1º Contato com o Cliente	Tempo de Solução
<b>Tabela de Solução de Chamados para todos os Serviços</b>			
URGENTE (Severidade 1)	Serviço totalmente parado no ambiente de produção.	120 minutos	Em até 24h (vinte e quatro) horas.
MUITO IMPORTANTE (Severidade 2)	Erros ou problemas que impactam o ambiente de produção.	240 minutos	Em até 48 (quarenta e oito) horas.
IMPORTANTE (Severidade 3)	Problemas contornáveis.	480 minutos	Em até 96 (noventa e seis) horas.
RELEVANTE (Severidade 4)	Problemas com serviços não essenciais, que não impactam no negócio do cliente.	480 minutos	Em até 3 (três) dias.
INFORMAÇÃO (Severidade 5)	Consultoria técnica, dúvida em geral monitoramento.	480 minutos	Em até 10 (dez) dias.

#### 4.5. Requisitos temporais:

4.5.1. A lavratura do contrato será realizada eletronicamente, mediante Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após regular convocação da licitante adjudicatária, podendo este prazo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada, aceita pela Infra S.A.

4.5.2. Será enviado por meio eletrônico, as orientações para o cadastro e assinaturas de documentos de processos administrativos junto ao Ministério dos Transportes/Infra S.A. O contrato poderá ser enviado excepcionalmente por meio eletrônico com as instruções para assinatura e envio por correspondência à Infra S.A.

4.5.3. O contrato deverá ser assinado pelo representante oficial da licitante adjudicatária, que deverá apresentar documento de procuração pública ou particular, que comprove os necessários poderes para firmar Contrato. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

4.5.4. A entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 120 dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

4.5.5. Para esta demanda, deverá ser observado, ainda, o seguinte prazo principal:

**4.5.5.1. Reunião Inicial**

4.5.5.1.1. A contratada será convocada para reunião inicial correspondente ao contrato, a ser marcada pela fiscalização em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da portaria da Equipe de Gestão e Fiscalização. A reunião inicial poderá ser on-line ou de forma presencial;

**4.5.5.2. Prazo de entrega, instalação e realização dos serviços**

4.5.5.2.2. As licenças relativas à solução integrada de segurança cibernética deve ser disponibilizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data constante na Ordem de Serviço, na plataforma do fabricante da solução, assim como a emissão do direito de uso para a Infra S.A., cuja Sede está localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília-DF, Brasil, CEP 70.070-010 ou em local que venha se subsidiar, dentro do Distrito Federal.

4.5.5.2.3. O endereço acima poderá ser alterado a qualquer momento mediante aviso prévio à CONTRATADA.

4.5.5.2.4. Caso não seja possível a disponibilização na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**4.6. Requisitos de segurança e privacidade:**

4.6.1. Todos os serviços suportados pela CONTRATADA devem seguir as normas de Segurança da Informação da Infra S.A., guias e normativos da Secretaria de Governo Digital, assim como eventuais outras normas de segurança que se apliquem, ainda que editadas futuramente, em especial a [Lei nº 13.709](#), de 14 de agosto de 2018: dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

**4.7. Requisitos sociais, ambientais e culturais:**

4.7.1. Os preceitos normativos que consubstanciam a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no âmbito das contratações pela Administração Pública (IN SLTI/MPOG nº 01/2010 c/c Lei nº 13.303/2016, e Decreto 7.746/2012) serão observados pelas partes CONTRATANTES de forma que:

- 4.7.1.1. O objeto das relações contratuais entabuladas cause o menor impacto possível sobre recursos naturais;
- 4.7.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 4.7.1.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais;
- 4.7.1.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 4.7.1.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- 4.7.1.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- 4.7.1.7. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços.

4.7.2. Além dos preceitos acima, deverão ser observadas as especificidades dispostas abaixo:

4.7.2.1. A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- a) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
- b) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- c) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- d) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- e) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- f) orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos

devidos coletores de resíduos recicláveis.

#### 4.8. **Requisitos de arquitetura tecnológica:**

4.8.1. A solução ofertada deve observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica constantes no Anexo XIII - Especificações Técnicas (9192635) deste instrumento.

#### 4.9. **Requisitos de projeto e de implementação:**

4.9.1. Serviço consiste na instalação (ou alocação), configuração, ativação, teste da solução adquirida. Se for necessária alguma migração de dados será realizada pela CONTRATANTE conforme sua disponibilidade.

##### 4.9.2. *Plano de Implantação:*

4.9.2.1. Prever cronograma com todas as tarefas de implantação, suas dependências e os seus responsáveis;

4.9.2.2. Prever diagrama de arquitetura, demonstrando os componentes da solução e os relacionamentos entre eles;

4.9.2.3. Prever a elaboração de Plano de Testes;

##### 4.9.3. *Contemplar:*

4.9.3.1. Lista dos requisitos necessários para implantação da solução;

4.9.3.2. Plano de Instalação e configuração;

4.9.3.3. Plano de Implementação;

4.9.3.4. Se for necessária a atualização de softwares da solução para a versão mais recente;

4.9.3.5. A CONTRATANTE validará o Plano de Implantação em até 5 (cinco) dias úteis após a sua entrega, aprovando-o ou indicando os pontos a serem adequados;

4.9.3.6. A CONTRATADA terá até 5 (cinco) dias úteis para ajuste no Plano de Implantação, se necessário, submetendo-o novamente à aprovação da CONTRATANTE.

#### 4.10. **Requisitos de implantação:**

4.10.1. A execução da implantação somente deverá ser iniciada após aprovação do Plano de Implantação e deve seguir as atividades e configurações. Qualquer mudança em algum aspecto do planejamento deve ser comunicada e aprovada pela CONTRATANTE;

4.10.2. A critério da CONTRATANTE, atividades de implantação podem ser executadas em dias não úteis ou fora do horário comercial de forma a garantir a disponibilidade do serviço aos usuários da CONTRATADA;

4.10.3. Ao final da implantação, deve ser executado o plano de testes elaborado durante a fase de planejamento.

4.10.4. Ao término dos serviços deve ser criado um Relatório Técnico Detalhado (As-Built) contendo, no mínimo, as seguintes informações:

4.10.4.1. Tráfego, acesso e atividades dos usuários;

4.10.4.2. Monitoramento da eficácia da solução, identificação das melhorias a serem implantadas;

4.10.4.3. Autenticação de usuários em bases externas/remotas (LDAP e Radius);

4.10.4.4. Configuração de regras de bloqueio a métodos HTTP indesejados e;

4.10.4.5. Atualização com as últimas melhorias e correções de segurança.

#### 4.11. **Requisitos de garantia técnica e manutenção:**

4.11.1. As indisponibilidades dos serviços, decorrentes de manutenções programadas e preventivas na infraestrutura virtual privada da Infra S.A., devem ser formalmente justificadas e previamente autorizadas, pela equipe de fiscalização do contrato.

4.11.2. Manutenções programadas que afetem a disponibilidade de serviços, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE com antecedência de 7 (sete) dias corridos. Manutenções realizadas sem prévio aviso que afetem a disponibilidade de serviços, serão contabilizadas como indisponibilidade.

4.11.3. As manutenções emergenciais deverão ser comunicadas com as justificativas para tanto, a fim de possibilitar a avaliação pela equipe de fiscalização.

#### 4.12. **Requisitos de experiência profissional**

4.12.1. Os serviços de suporte e garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

4.12.2. A CONTRATADA deverá apresentar representante técnico especialista, comprovadamente habilitado na(s) solução(ões), para atuar como “Líder Técnico” para o tratamento de todas as questões administrativas e técnicas referentes à(s) solução(ões) adquirida(s), incluindo a entrega e instalação dos bens adquiridos.

4.12.3. A CONTRATADA deverá apresentar técnicos encarregados dos serviços ao ambiente da CONTRATANTE, com certificações técnicas vigentes na solução ofertada, reconhecida pelo fabricante, que tenham validade enquanto durar o período de garantia contratual, a fim de garantir que a instalação, configuração inicial, atualização tecnológica bem como o suporte técnico durante o prazo de garantia de qualidade só poderão ser realizados por profissionais certificados com certificações reconhecidas pelo fabricante, nos componentes da solução ofertada.

#### 4.13. **Requisitos de formação da equipe:**

4.13.1. Não serão exigidos requisitos de formação de equipe para a presente contratação.

#### 4.14. **Requisitos de metodologia de trabalho:**

4.14.1. Para contratação de uma solução de ataques cibernéticos é essencial estabelecer uma metodologia de trabalho que garanta a eficácia e a segurança da implementação, como a seguir:

4.14.1.1. Incluir a identificação e análise de cenários para atender às necessidades da contratação;

4.14.1.2. Centro de Controle e operações cibernéticas, que possam atuar na segurança defensiva e reativa para monitoramento, detecção e resposta a eventos e a incidentes de segurança;

4.14.1.3. Conformidade com os requisitos de negócios e regulamentos pertinentes, que esteja alinhada com a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética e outras normas aplicáveis, minimizando riscos e garantindo a segurança das informações;

4.14.1.4. Os serviços de suporte técnico em garantia deverão seguir as melhores práticas preconizadas pelo ITIL - Information Technology Infrastructure Library.

4.14.1.5. O fornecimento da solução está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.

4.14.1.6. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 24 horas por dia e 7 dias por semana por via telefônica.

4.14.1.7. O andamento do fornecimento da solução deverá ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

#### 4.15. **Requisitos de segurança da informação e privacidade:**

4.15.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo se for o caso, os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos.

4.15.2. A CONTRATADA deverá observar a Política de Segurança da Informação e demais as normas de segurança da informação da CONTRATANTE, disponíveis em seu site.

4.15.3. Todo acesso on-site ou remoto necessário ao suporte das soluções deverão ser primeiramente autorizados pela Infra S.A. e obedecer às normas vigentes de segurança da informação, mantendo-se a confidencialidade de qualquer informação sigilosa da Infra S.A. obtida durante a contratação.

4.15.4. Na hipótese de, em razão da execução do contrato, a CONTRATADA realizar operações de tratamento de dados pessoais relacionados à CONTRATANTE, a CONTRATADA declara estar ciente e concorda com as disposições constantes do Anexo I do Contrato.

4.15.5. Demais requisitos de segurança e privacidade encontram-se minudenciados no Anexo I do Contrato.

#### 4.16. **Demais requisitos aplicáveis:**

##### 4.16.1. **Requisitos de serviços de atualização:**

4.16.1.1. A Contratada deverá providenciar a aplicação de todas as correções, atualizações e upgrades que vierem a ser cobertos por garantia. Sempre que o fabricante da solução reportem correções ou atualizações aplicáveis ao ambiente, o CONTRATANTE deverá ser comunicado, e a CONTRATADA deverá apresentar

plano de ação seguindo procedimento de gerenciamento de mudanças da CONTRATANTE.

4.16.1.2. Os serviços de atualização poderão ser prestados de forma remota.

**4.16.2. Requisitos de subscrição e licenciamento:**

4.16.2.1. Suporte, garantia e funcionalidades descritas neste Termo de Referência, que necessitem de licenciamento, deverão ser entregues para um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

4.16.2.2. A solução deve possuir garantia, atualizações de softwares e das assinaturas necessárias para funcionamento das funcionalidades;

4.16.2.3. Durante o prazo de garantia, deverá ser possível realizar a atualização de software da solução para obter novas funcionalidades e correção de bugs;

4.16.2.4. Todas as funcionalidades adquiridas na solução que podem compreender software e serviços devem operar conforme disposto neste Termo de Referência durante o prazo de garantia da solução ou seja, o fornecedor deve garantir a atualização completa das funcionalidades no prazo referido, não sendo permitida a cobrança de quaisquer valores adicionais pelo uso dos softwares e serviços para esse período.

**4.16.2.5. Níveis mínimos de serviços (NMS)**

I - Todos os recursos computacionais disponibilizados, devem possuir alta disponibilidade e atender aos níveis mínimos de serviços (NMS) contratualmente especificados os quais, quando não atingidos, devem redundar em descontos a serem aplicados ao faturamento conforme definido no Anexo VII - Instrumento de Medição de Resultados deste Termo de Referência.

II - Caso o serviço não esteja presente na citada publicação, não será levado em consideração no cálculo de apuração do NMS.

**4.16.3. Requisitos de verificação de amostra do objeto:**

4.16.3.1. Não se aplica para essa contratação.

**4.17. Condições específicas:**

4.17.1. A Contratada, no que couber, deverá observar as normas ISO/IEC 27001 e a ISO/IEC 27701.

**5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO global.

**5.2. Modo de disputa a ser adotado no procedimento licitatório:**

5.2.1. O modo de disputa da contratação será: Aberto.

5.2.2. A hipótese de inversão de fases: Não se aplica.

5.2.3. O Intervalo entre lances: O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances intermediários deverá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**5.3. Critério de Julgamento:**

5.3.1. O critério de julgamento será o menor preço, sobre o valor do orçamento estimado, sigiloso, amparado pelo Art. 34 da Lei 13.303/2016 - Sigilo aos orçamentos estimados.

**5.4. Critérios de aceitabilidade dos preços:**

5.4.1. Será considerado o vencedor da etapa competitiva, o licitante que ofertar o menor preço global, sem prejuízo do sigilo do valor orçado, para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

5.4.2. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

5.4.3. O valor máximo aceitável para a presente contratação é sigiloso.

5.4.3.1. Justifica-se a não divulgação do orçamento, com base:

a) Na Lei nº 13.303/2016:

Art. 34. O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificação na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

b) No Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC

Art.30 § 4º O valor estimado será sigiloso, nos termos do artigo 34 da Lei nº 13.303/16, salvo na hipótese de julgamento por maior desconto, ou justificada a sua publicidade no Termo de Referência ou Projeto Básico.

5.5. **Documentos a serem apresentados pela contratada:**

5.5.1. Documentos a serem entregues no procedimento licitatório:

5.5.1.1. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

5.5.1.2. Documentos de identificação da pessoa jurídica e seu representante legal.

5.5.2. Documentos a serem entregues quando da formalização do contrato:

5.5.2.1. Anexo XI - Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes no órgão ou entidade, a ser assinado pelo representante legal da contratada;

5.5.2.2. Anexo X - Termo de Ciência da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão ou entidade, a ser assinado por todos os empregados da contratada diretamente envolvidos na contratação.

5.5.2.3. Documento de procuração pública ou particular, que comprove os necessários poderes para firmar contrato. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

5.5.2.4. Juntamente com a proposta e com as notas fiscais/faturas a proponente deverá apresentar:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, conforme artigo 195, § 3º da Constituição Federal e artigo 27, alínea “a” da Lei nº 8.036/90;

II - Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme artigo 195, § 3º da Constituição Federal e artigo 47, inciso I, alínea “a” da lei nº 8.212/1991.

5.5.3. A proponente deverá estar regular, no momento da apresentação da Proposta e durante o período de execução do contrato, junto aos seguintes cadastros:

5.5.3.1. Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS;

5.5.3.2. Cadastro Nacional de Inidôneas do TCU;

5.5.3.3. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

5.5.3.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

5.6. **Requisitos de apresentação da proposta de preços:**

5.6.1. A documentação apresentada deverá ser de domínio público e estar disponível na internet.

5.6.2. As propostas deverão ser enviadas em conformidade com o **Anexo II - Modelo de Proposta de Preços** deste Termo de Referência.

5.6.3. A proposta compreende a descrição do objeto, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com este Termo de Referência e seus anexos.

5.6.4. Deverá conter as informações do objeto de forma clara, descrevendo, detalhadamente, suas características e especificações, inclusive quanto aos materiais utilizados.

5.6.4.1. Entende-se por especificação clara e completa do objeto, o detalhamento do objeto, quando cabível, dos quantitativos recursos a serem fornecidos e o detalhamento da arquitetura da plataforma, além das características técnicas do objeto, em conformidade com os requisitos técnicos exigidos e demais condições gerais de prestação dos serviços que deverão constar da proposta da licitante.

5.6.5. Para a contratação, a empresa deverá apresentar documentos de identificação da pessoa jurídica e seu representante legal.

5.6.6. Não serão aceitas propostas contendo cópia das exigências deste Termo de Referência no lugar da

especificação clara e inequívoca dos serviços a serem disponibilizados.

5.6.7. O objeto desta contratação deverá se referir a serviços efetuados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da empresa a ser proponente, especificada no cadastro de pessoas jurídicas -CNPJ da Receita Federal do Brasil – RFB.

5.6.8. No valor da proposta de preços estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, para fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.6.9. A proposta de preços terá a validade de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua apresentação.

#### 5.7. **Regras de inexecuibilidade da proposta de preço:**

5.7.1. A Infra S.A. se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exequibilidade dos preços propostos.

5.7.2. Se houver indícios de inexecuibilidade do preço ofertado, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para fins de comprovação de sua viabilidade econômica, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos, se cabível:

- I - Intimação do licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- II - Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- III - Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- IV - Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- V - Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Infra S.A., com entidades públicas ou privadas;
- VI - Pesquisa de preço com fornecedores;
- VII - Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- VIII - Estudos setoriais;
- IX - Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para a prestação dos serviços; e
- X - Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

#### 5.8. **Exigência da amostra/prova de conceito:**

5.8.1. Não serão exigidas amostras e/ou prova de Conceito - POC para o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 5.9. **Vistoria:**

5.9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 18 horas.

5.9.1.1. A realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços é opcional para o licitante, não sendo obrigatória.

5.9.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, quando for o caso.

5.9.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.9.4. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.9.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.



5.9.6. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação.

#### 5.10. **Participação de Consórcios:**

5.10.1. Não será permitida a participação de consórcio.

5.10.2. A decisão de não permitir a participação de consórcios na referida contratação se fundamenta em diversos fatores que visam garantir a eficiência, a qualidade e a agilidade dos serviços prestados. Os principais motivos para essa decisão são:

a) Complexidade técnica e especialização: o fornecimento de soluções de ataques cibernéticos, exige alto grau de especialização e experiência no campo de segurança da informação e infraestrutura de TI. A diversidade de competências necessárias para atender aos requisitos específicos do projeto pode ser comprometida em um consórcio, onde a gestão e a coordenação entre diferentes empresas podem gerar dificuldades e atrasos.

b) Responsabilidade e garantia de serviço: a contratação de uma única empresa por grupo permite uma responsabilização direta e clara em caso de falhas ou problemas nos serviços prestados. Em um consórcio, a diluição da responsabilidade pode gerar insegurança quanto à prestação de contas e à solução de eventuais problemas, afetando a continuidade e a qualidade dos serviços.

c) Agilidade na tomada de decisões: projetos de segurança e cibersegurança de TIC, demandam respostas rápidas e decisões ágeis. A estrutura de consórcio pode criar entraves burocráticos que retardam a implementação de soluções críticas, comprometendo a eficácia dos serviços e a proteção dos dados corporativos.

d) Coerência na comunicação e execução: a comunicação entre os membros de um consórcio pode ser complexa, resultando em falhas de alinhamento e entendimento. Uma única empresa contratada facilita a coordenação e a execução integrada das soluções, promovendo maior coerência na abordagem técnica e nos resultados.

e) Conformidade com normas e regulamentações: a segurança de dados e a infraestrutura de TI estão sujeitas a diversas normas e regulamentações. A contratação de uma única empresa por grupo facilita a adesão a tais normas, uma vez que a empresa contratada terá um entendimento mais profundo dos requisitos legais e normativos, garantindo sua implementação eficaz.

f) Suporte e manutenção: o suporte técnico e a manutenção contínua, essenciais para garantir a disponibilidade e a integridade dos sistemas, são mais eficazes quando prestados por uma única entidade. Isso minimiza o risco de descontinuidade no atendimento e facilita o gerenciamento de incidentes.

5.10.3. Portanto, a vedação da participação de consórcios é uma medida que visa assegurar a integridade, a eficiência e a eficácia dos serviços contratados, promovendo um ambiente de datacenter seguro e robusto, essencial para o funcionamento das atividades corporativas da Infra S.A.. Essa abordagem garantirá que os objetivos do projeto sejam alcançados com a máxima qualidade e responsabilidade.

#### 5.11. **Participação de Micro e Pequenas Empresas:**

5.11.1. A exclusividade de “Micro Empresas” ou “Empresas de Pequeno Porte” não se enquadra ao objeto do certame, em decorrência do valor do orçamento estimativo, conforme disposto no Art. 6º do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, *ipsis litteris*:

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.11.2. No entanto, a presente licitação observará as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações.

#### 5.12. **Participação de Cooperativas:**

5.12.1. Não será permitida a participação de cooperativas.

5.12.2. A decisão de não permitir a participação de cooperativas na referida contratação se fundamenta em diversos fatores que visam garantir a eficiência, a responsabilidade e a qualidade dos serviços prestados. Os principais motivos para essa decisão são:

a) Foco na especialização técnica: o fornecimento de soluções de ataques cibernéticos, exige conhecimentos técnicos específicos e alta especialização. Cooperativas, por sua natureza, geralmente reúnem diversos profissionais com perfis variados, podendo não dispor da expertise necessária para atender às exigências técnicas e operacionais de forma integrada e eficiente.

b) Responsabilidade e gestão de riscos: a clara atribuição de responsabilidades é crucial em projetos que envolvem segurança e infraestrutura. Em um ambiente cooperativo, onde as responsabilidades podem ser compartilhadas entre diversos membros, a gestão de riscos se torna complexa, dificultando a identificação de quem é responsável em caso de falhas ou incidentes.

c) Agilidade na tomada de decisões: projetos de segurança e cibersegurança de TIC, demandam respostas rápidas e decisões ágeis. A estrutura organizacional de uma cooperativa pode criar entraves à agilidade necessária, resultando em atrasos na implementação de soluções críticas e na resposta a incidentes.

d) Coerência na implementação de soluções: a eficácia na implementação de soluções de segurança e infraestrutura requer uma abordagem integrada e coerente. Em cooperativas, a diversidade de interesses e a multiplicidade de integrantes podem dificultar a harmonização de objetivos e a execução de estratégias, comprometendo a eficácia das soluções.

e) Suporte técnico e manutenção eficientes: o suporte técnico contínuo e a manutenção adequada são fundamentais para a segurança e a operação de um datacenter. Uma empresa especializada tem a capacidade de oferecer um serviço de suporte dedicado e contínuo, o que pode ser mais desafiador em uma cooperativa, onde a disponibilidade de profissionais pode variar.

f) Adesão a normas e regulamentações: a segurança da informação da Infra S.A é regida por diversas normas e regulamentações. Uma empresa especializada está mais bem posicionada para garantir a conformidade com tais requisitos, enquanto uma cooperativa pode enfrentar dificuldades em manter um padrão uniforme de aderência às normas, dada a variedade de experiências e formações dos seus membros.

5.12.3. Diante das razões expostas, a vedação da participação de cooperativas visa assegurar a contratação de uma empresa com a capacidade técnica, a agilidade na gestão e a responsabilidade necessárias para atender de maneira eficaz e segura às demandas de segurança e infraestrutura no ambiente de datacenter da Infra S.A.. Essa abordagem garante que os serviços prestados atendam aos padrões exigidos e às necessidades específicas dos usuários corporativos.

#### 5.13. Subcontratação:

5.13.1. Não será permitida a subcontratação.

#### 5.14. Cessão e Sub-rogação e transferência:

5.14.1. É vedada a cessão, transferência ou sub-rogação total ou parcial do objeto do contrato.

### 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os requisitos de habilitação a serem observados serão disciplinados em Edital, em conformidade com os seguintes parâmetros:

6.2. A documentação relativa à habilitação jurídica e regularidade fiscal será exigida, respectivamente, conforme descrito nos artigos 49. e 53. do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

6.3. Quanto à **qualificação econômico-financeira**, exige-se:

I - Inexistência de ação de falência, recuperação judicial ou insolvência civil, em nome da proponente;

II - Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; ou

III - Comprovação de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \text{-----}; \\ & \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & \text{-----}; \\ & \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \text{-----}; \text{ e} \\ & \text{Passivo Circulante} \end{aligned}$$

6.4. Para habilitação **técnica** a licitante deverá comprovar a capacidade **técnica operacional**, da seguinte forma:

6.4.1. A proponente deverá, nos termos do Art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A. (RILC), juntamente com a documentação de habilitação necessária, comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do pregão, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da proponente, em documento timbrado, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove ter a empresa executado ou que esteja executando serviços de características técnicas, complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta contratação nos termos do RILC, comprovando que a empresa executou adequadamente os serviços.

6.4.1.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica, os atestados deverão referir-se a contratos executados com, no mínimo, 2 (dois) órgãos da administração pública, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, com vigência mínima de 24 (vinte e quatro) meses, e que possuam as seguintes características mínimas:

I - Capacidade de criação de assinaturas de ataques customizáveis - A solução deve permitir a criação de ataques específicas para diferentes tipos de ameaça;

II - Proteção contra diversos tipos de ataque - A solução deve oferecer proteção contra ataques do tipo Botnet, Browser Exploit Against SSL/TLS (BEAST), Clickjacking, alteração de cookie, Cross Site Request Forgery (CSRF), Cross Site Scripting (XSS), Denial of Service (DoS), HTTP header overflow, Local File Inclusion (LFI), Man-in-the-middle (MITM), Remote File Inclusion (RFI), Server Information Leakage, Code Injection, Cookie Poisoning, SQL Injection, Low-rate DoS, Slowloris, Malformed XML, SYN flood, Forms Tampering, manipulação de campo escondido, Directory Traversal, Access Rate Control e Zero Day Attacks

III - Configuração de Proteção TCP SYN Flood-Style - A solução deve permitir configurar proteção do tipo TCP SYN flood-style para prevenção de DoS através de Syn Cookie e Half Open Threshold.

IV - **Regras de Bloqueio e Limite de Upload:** Deve ser possível configurar regras de bloqueio a métodos HTTP indesejados e regras de limite de upload por tamanho de arquivo.

V - **Listas Negras e Brancas:** A solução deve permitir configurar listas negras de bloqueio e listas brancas de confiança, baseadas em endereço IP de origem.

VI - **Prevenção ao Vazamento de Informações (DLP):** A solução deve ter a capacidade de bloquear o vazamento de informações de cabeçalho.

VII - **Validação de Credenciais:** A solução deve ser capaz de conectar-se a uma base de dados na Internet para validar que as credenciais usadas pelos usuários não sejam credenciais roubadas.

6.4.1.2. Serão inabilitados os licitantes que não comprovarem integralmente a qualificação técnica exigida neste Termo de Referência.

#### 6.4.2. Dos atestados

6.4.2.1. Em se tratando de serviços contínuos, o atestado deve, obrigatoriamente, demonstrar que o licitante tenha efetivamente executado os serviços de que dispõe os itens anteriores até a data da habilitação.

6.4.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.4.2.3. O atestado deverá ser fornecido pelos respectivos proprietários dos serviços e contendo dados que possam identificar o emissor e o objeto, tais como:

a) Nome, CNPJ, endereço e o telefone da entidade atestante;

b) Nome, cargo/função, endereço, telefone e e-mail do(s) representante(s) da sociedade atestante que vier(em) a assinar o atestado, a fim de que a Infra S.A. possa com ele(s) manter contato;

c) Nome e CNPJ da sociedade proponente pela sociedade atestante para a execução do objeto atestado;

d) Descrição detalhada do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado;

e) Período e local de execução do objeto;

f) Data da emissão do atestado; e

g) Assinatura do(s) representante(s) da sociedade atestante.

6.4.2.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins

de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

6.4.2.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

6.4.2.6. As informações mínimas que não estejam expressamente indicadas no atestado apresentado pelo proponente deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada ao atestado.

6.4.2.7. Os atestados de capacidade técnica deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

6.4.2.8. Serão inabilitados os licitantes que não comprovarem integralmente a qualificação técnica exigida neste Termo de Referência.

## 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados à Infra S.A. no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024, considerada a seguinte dotação orçamentária:

7.1.1. **Ação:** Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação.

7.1.2. **Funcional Programática:** 26.126.0032.218T.0001 – Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação.

7.1.3. **Natureza da Despesa:** 44.90.39.05 e 33.90.40.06.

7.1.4. **Fonte de Recursos:** 1000.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

8.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. **Prazo de Vigência:**

9.1.1. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

9.2. **Prazo de Execução e entrega do objeto:**

9.2.1. O prazo de execução ou de entrega do objeto será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, e deverá observar o cronograma físico financeiro estabelecido.

9.2.2. O endereço acima poderá ser alterado a qualquer momento mediante aviso prévio à CONTRATADA.

9.2.3. Caso não seja possível a disponibilização na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2.5. O treinamento será efetuado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, agendado com a fiscalização do contrato, em horário compreendido entre 9h e 16h, com intervalo para almoço, na sede da Infra S.A. ou na sede da CONTRATADA, podendo ser executado também na modalidade *on-line*.

9.2.6. Caberá a CONTRATADA realizar visita(s) técnica(s) para averiguar condições de instalação das soluções no local onde serão instalados, devendo:

9.2.6.1. verificar a Infraestrutura da Infra S.A. e demais pré-requisitos necessários à instalação da solução;

9.2.6.2. alinhar as condições de instalação;

9.2.6.3. definir a estratégia de instalação, configuração e migração da solução;

9.2.7. A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Implantação conforme previsto neste Termo.

9.3. **Indicação de marca ou modelo:**

9.3.1. Não se aplica ao objeto da pretensa contratação.

9.4. **Regime de Execução:**

9.4.1. O regime de execução da presente contratação será a **empreitada por preço global**, pois se trata de contratação por preço certo e total.

9.5. **Especificar os serviços ou produtos:**

9.5.1. A especificação detalhada dos serviços consta no Anexo XIII - Especificações Técnicas (9192635) deste Termo de Referência.

9.6. **Locais, Prazos e Condições de execução:**

9.6.1. Conforme descrito neste Termo.

9.6.2. A execução seguirá o seguinte Cronograma Físico-Financeiro:

#	Evento	Prazo de entrega	Percentual a ser pago
1	Assinatura do Contrato	Dia A	0% (zero por cento)
2	Reunião inicial	A + 5 (cinco) dias úteis = B	0% (zero por cento)
3	Emitir a Ordem de Serviço	B + 1 (um) dia útil = C	0% (zero por cento)
4	Termo de Recebimento Provisório	C + 5 (cinco) dias úteis = D	0% (zero por cento)
5	Termo de Recebimento Definitivo	D + 10 (dez) dias úteis = E	0% (zero por cento)
6	Ateste e Pagamento	Até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Faturamento	100% (cem por cento)

9.7. **Materiais a serem disponibilizados:**

9.7.1. Plano de implantação e operação, que deverá incluir um cronograma detalhado e relatórios de acompanhamento.

9.8. **Reuniões**

9.8.1. Serão realizadas reuniões preferencialmente presenciais no endereço da INFRA S.A. indicado abaixo ou de forma *on-line*, via Microsoft Teams.

9.8.1.1. **Endereço:** Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco "G", Lotes 3 e 5 - Asa Sul, Brasília - DF, Brasil, CEP 70.070-010; Telefones (61) 2029-6181 ou 2029-6134, em horário comercial, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira, no 8º andar, na SUPTI.

9.8.2. A INFRA S.A. comunicará, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, as datas e locais das reuniões de trabalho e de acompanhamento a serem realizadas, preferencialmente presenciais.

9.8.3. A INFRA S.A. poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.8.4. Após a assinatura do contrato, deverá ser realizada reunião inicial, *on-line* ou de forma presencial, a ser registrada em ata, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato, da CONTRATADA e dos demais interessados por ele identificados, cuja pauta observará, pelo menos:

a) presença do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o seu preposto;

b) entrega, por parte da CONTRATADA, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência assinados;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato:

I - apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.

- II - o repasse à CONTRATADA de conhecimentos necessários à execução dos serviços;
- III - a disponibilização de infraestrutura à CONTRATADA, quando couber;
- IV - apresentação das declarações/certificados dos provedores, comprovando os requisitos previstos neste Termo de Referência e seus anexos.

9.9. **Condições de recebimento:**

- 9.9.1. Constatam anexos os Modelos de Termo de Recebimento Provisório (**Anexo V**) e Definitivo (**Anexo VI**).
- 9.9.2. A equipe de fiscalização do Contrato por parte da Contratante será composta por:
- 9.9.2.1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;
  - 9.9.2.2. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o Contrato;
  - 9.9.2.3. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos; e
  - 9.9.2.4. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o Contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC.
- 9.9.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.9.4. O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.9.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.9.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e a entrega de artefatos exigíveis, como manuais, instruções, etc..
- 9.9.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.9.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 9.9.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- I - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
  - II - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
  - III - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
  - IV - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
  - V - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 9.9.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo CONTRATADO, de

inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.9.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.10. **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:**

9.10.1. Não se aplica a esta contratação.

9.11. **Formas de transferência de conhecimento:**

9.11.1. A transferência do conhecimento deverá ser realizada observando-se o que segue:

9.11.1.1. Caberá à CONTRATADA disponibilizar profissionais capacitados na solução para realizar o treinamento dos profissionais da Infra S.A.

9.11.1.2. O treinamento deverá cobrir todas as funcionalidades requeridas da solução e explicação do manual.

9.11.1.3. Excepcionalmente nos casos em que não for possível o treinamento presencial, poderá ser dado o treinamento a distância, na forma *on-line*.

9.12. **Procedimentos de transição e finalização do contrato:**

9.12.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 10. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 13.303/2016 e demais legislações e normativos afetos, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Para a execução do contrato será implementado método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade, o qual a Infra S.A. é a responsável pela gestão e pela fiscalização do contrato, e pela atestação da aderência aos padrões de qualidade exigidos dos produtos e serviços entregues, e a CONTRATADA como responsável pela execução e pela gestão dos recursos humanos e físicos a seu cargo.

10.3. O pagamento do serviço estará vinculado ao atendimento dos níveis de serviço conforme estabelecido no Anexo VII - Instrumento de Medição de Resultados deste Termo de Referência.

10.4. O serviço executado no escopo da contratação tem caráter continuado e visa apoiar os processos de trabalho do Infra S.A.

10.5. A execução do serviço será gerenciada pela CONTRATADA, que fará o acompanhamento diário das atividades, da qualidade e dos níveis de serviço alcançados com vistas a efetuar eventuais ajustes.

10.6. A equipe técnica da CONTRATADA deverá ser composta por profissionais com a qualificação mínima exigida para os perfis especificados no item "Qualificação da Equipe Técnica" do documento Anexo XIII - Especificações Técnicas (9192635).

10.7. Após a emissão da Ordem de Serviço Inicial, novas alocações poderão ser feitas feita mediante abertura de chamados via ferramenta ITSM, onde será demandado, homologado e avaliado o serviço prestado pela CONTRATADA.

10.7.1. A ferramenta ITSM será o repositório capaz de comprovar toda demanda por serviço, portanto nela será possível comprovar solicitações, início e fim de serviços e todas as demais informações do desenrolar do contrato.

10.7.2. O mecanismo aqui adotado não impede que sejam geradas novas Ordens de Serviço, a critério da Equipe de Fiscalização do Contrato, a depender da magnitude da demanda.

10.8. A Infra S.A. poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.9. **Critérios de Aceitação:**

10.9.1. O critério principal de aceitação dos serviços está relacionado com o cumprimento do IAESS, conforme item 12.17.1. deste Termo de Referência.

10.9.2. Além disso, devem ser observadas as Responsabilidades da Contratante, conforme descrito no item 11.1. deste Termo de Referência.



#### 10.10. **Instrumento de Medição de Resultado (IMR):**

10.10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

10.10.2. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento, sob pena de impacto no pagamento dos serviços.

10.10.3. Para medir a qualidade dos serviços realizados, serão utilizados indicadores relacionados às suas características, com metas próprias definidas de forma quantitativa e mensuráveis, estabelecidos pelo CONTRATANTE para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação.

10.10.4. São considerados para a presente contratação os indicadores detalhados no Anexo VII - Instrumento de Medição de Resultados deste Termo de Referência. Possuem critérios e metas de acordo com as características do serviço contratado.

10.10.5. Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA de forma a alcançar os resultados definidos pelo CONTRATANTE, que poderá estabelecer critérios objetivos de acordo com a prioridade do serviço, a sazonalidade e o período de maior demanda.

10.10.6. A aplicação das glosas decorrentes do não cumprimento do IMR acordado é cumulativa e não prejudica a aplicação das sanções a que a CONTRATADA esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, nos termos previstos em lei.

10.10.7. A emissão da fatura pela CONTRATADA está condicionada à informação do valor de glosas resultante da avaliação do IMR para o período.

10.10.8. Constarão no relatório do Fiscal do Contrato, dentre outras informações, os indicadores/metras alcançados, recomendações técnicas, administrativas e gerenciais e demais informações relevantes para a gestão contratual.

10.10.9. No caso de glosas no(s) faturamento(s) decorrente(s) do não cumprimento do IMR, a CONTRATADA disporá do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do fechamento da avaliação dos indicadores, para apresentar justificativas ao CONTRATANTE, que deverá avaliá-las no mesmo prazo. Sendo aceitas as justificativas ou se elas não forem avaliadas pelo CONTRATANTE tempestivamente, sendo considerado aceite tácito, não haverá a aplicação do redutor.

10.10.10. Na hipótese de não aplicação da glosa em razão de intempestividade na avaliação das justificativas, quando concluída a análise e persistindo o entendimento de que deve ser aplicado o IMR para glosa, esta deverá ser efetuada no pagamento da próxima fatura.

10.10.11. Durante os primeiros 90 (noventa) dias de contrato, a critério do CONTRATANTE, poderão ser dispensadas as glosas decorrentes do não cumprimento do IMR, como período de ajuste, desde que a CONTRATADA comprovadamente demonstre que a prestação dos serviços está em andamento conforme planejado.

#### 10.11. **Teste e inspeção para fins da avaliação do cumprimento das exigências de caráter técnico:**

10.11.1. O Contratante reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas à prestação dos serviços contratados, sendo obrigação da Contratada acolhê-las.

#### 10.12. **Forma de comunicação entre as partes:**

10.12.1. As comunicações entre a Infra S.A. e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, preferencialmente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.12.2. Deverão ser utilizados e-mails corporativos para envio de mensagens e documentos digitais.

10.12.3. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

10.12.3.1. Ordem de Serviços;

10.12.3.2. Ata de Reunião;

10.12.3.3. Ofício;

10.12.3.4. Sistema de abertura de chamados;

10.12.3.5. E-mails e Cartas;

10.12.3.6. Termo de Recebimento Provisório;

10.12.3.7. Termo de Recebimento Definitivo;

10.12.3.8. Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

#### 10.13. **Forma de gestão e fiscalização:**

10.13.1. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.13.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 82 a 84 da Lei nº 13.303/16.

10.13.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por empregados, equipe de fiscalização ou único empregado, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.13.4. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

10.13.5. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.13.6. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.13.7. Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.13.8. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando este ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

10.13.10. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

10.13.11. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.13.11.1. Manter o registro de ocorrências/histórico dos fatos que sejam relevantes para avaliação posterior, quando da renovação do Contrato ou do encerramento do Contrato.

10.13.11.2. Ao final do período de prestação dos serviços, referente à Ordem de Serviços emitida, deverá ser verificado o que consta no Instrumento de Medição de Resultado - IMR ou instrumento de aferição da qualidade.

10.13.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

10.13.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem a observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, as Normas de Gestão e Fiscalização de Contratos aplicáveis ao objeto, bem como eventuais Pareceres Referenciais.

#### 10.14. **Sobre a execução do Contrato:**

10.14.1. Após a assinatura do Contrato, em até 5 (cinco) dias úteis, o Gestor do Contrato deverá contatar o representante da Contratada para a definição da Reunião Inicial (*Kick off*), solicitando a apresentação formal do Preposto e seu substituto, bem como a apresentação à Contratada da equipe de Gestão e Fiscalização.

10.14.2. A execução contratual se dará após a emissão de Ordem de Serviço que será emitida conforme o prazo descrito na tabela do item 9.6.2 deste Termo de Referência.

#### 10.15. **Sobre a fiscalização do Contrato:**

10.15.1. A equipe de fiscalização do Contrato por parte da Contratante será composta por:

10.15.1.1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

10.15.1.2. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o Contrato;

10.15.1.3. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos; e

10.15.1.4. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o Contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC.

10.15.2. A fiscalização do Contrato será feita conforme especificado na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE MAIO DE ABRIL DE 2021, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Infra S.A. e na Norma de Gestão e Fiscalização de Contratos (NGFC) da Infra S.A.

10.15.3. A Contratante, devidamente representada na forma legal, poderá rejeitar no todo ou em parte os serviços contratados, sem ônus para a Contratante, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, seus anexos e encartes, bem como em Contrato e na proposta comercial.

10.15.4. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.15.5. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.15.6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação a qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com o previsto neste Termo de Referência.

10.15.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

10.15.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e vícios redibitórios.

10.15.9. A Contratada deverá designar por escrito, no momento da assinatura do Contrato, junto a Contratante, o preposto e seu substituto, com poderes de decisão para representar a Contratada, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços.

10.15.10. O preposto da Contratada será responsável por:

10.15.10.1. Comparecer, sempre que solicitado, às dependências do Contratante, nos dias úteis, no horário de expediente desta;

10.15.10.2. Acompanhar o atendimento dos chamados em aberto;

10.15.10.3. Informar ao Contratante sobre problemas de quaisquer naturezas que possam impedir o bom andamento dos serviços;

10.15.10.4. Atender às instruções do Contratante quanto à execução e aos horários de realização dos serviços, permanência e circulação de colaboradores nas dependências do Contratante; e

10.15.10.5. Executar outros serviços correlatos à função de preposto.

10.15.11. Sempre que se exigir, a comunicação entre o Gestor do Contrato e o Preposto da Contratada deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico e/ou por software de gestão de contratos.

10.15.12. O Gestor do Contrato e o Preposto responderão sobre todas as questões do Contrato a ser firmado, procurando solucionar todos os problemas que defrontarem, dentro dos limites legais e dentro da razoabilidade.

10.15.13. Na eventualidade de problemas fortuitos, poderão ser convocadas reuniões por qualquer uma das partes, desde que comunicadas com antecedência.

## 11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 11.1. Responsabilidades da Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber.

11.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.1.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.1.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

11.1.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

11.1.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

11.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

11.1.9. Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

11.1.10. Arquivar, entre outros documentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

11.1.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11.1.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato e disponibilizar à Contratada todas as informações técnicas e documentações necessárias para a execução dos serviços, bem como garantir o acesso às áreas e equipamentos do datacenter nos horários e condições previamente acordados.

11.1.13. Fiscalizar a execução dos serviços, garantindo que estes sejam realizados conforme os termos do contrato e as especificações técnicas. Caberá à Contratante reportar à Contratada quaisquer inconformidades observadas durante a prestação dos serviços, para que as devidas correções sejam providenciadas.

11.1.14. Emitir, formalmente e com antecedência, as Ordens de Serviço (OS) necessárias para o início dos serviços ou entrega dos equipamentos, conforme as necessidades estabelecidas no contrato.

11.1.15. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço de manutenção, com substituição de peças no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.1.16. Instruir processo SEI com projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos, aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas, entre outros.

## 11.2. **Responsabilidades da Contratada:**

11.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

11.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato no momento da notificação, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à Contratante, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução/entrega do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Contratante em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

- 11.2.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.2.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.2.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.2.8. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 11.2.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 11.2.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.2.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, que será verificada por meio Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantida pelo Tribunal de Contas da União.
- 11.2.13. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF a Contratada deverá entregar ao fiscal do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 11.2.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/2015.
- 11.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 11.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 81 da Lei nº 13.303/16.
- 11.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- 11.2.18. Adotar conduta compatível com o Regramento Ético e de Integridade da Infra S.A. e orientar os funcionários, prepostos e subcontratados que desempenhem os serviços contratados, a sua observância.
- 11.2.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 11.2.20. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 11.2.21. Adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental na aquisição de bens, e execução dos serviços, em especial os já relacionados no item 4.7 - Critérios de Sustentabilidade, deste Termo de Referência, buscando assim, estar conforme aos requisitos especificados, bem como em consonância com o Guia de Contratações Sustentáveis da Infra S.A.
- 11.2.22. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial do objeto.
- 11.2.23. A sub-rogação do contrato será permitida nos casos de fusão, cisão ou incorporação da empresa Contratada, desde que sua sucessora mantenha todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 11.2.24. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, conforme os prazos estabelecidos no contrato e de acordo com as normas técnicas aplicáveis, garantindo a integridade dos equipamentos e a continuidade das operações da Contratante.

11.2.25. Garantir a disponibilidade de equipe técnica qualificada e certificada para a realização dos serviços, bem como assegurar que todas as peças de reposição sejam originais ou equivalentes, com qualidade garantida pelo fabricante, além de seguir rigorosamente os prazos de atendimento e solução de problemas estabelecidos.

11.2.26. Apresentar relatórios técnicos detalhados após a conclusão de cada manutenção, especificando os serviços realizados, as peças substituídas, as causas das falhas e as medidas preventivas adotadas. A Contratada também deverá manter comunicação contínua com a Contratante, informando prontamente qualquer evento que possa impactar o andamento dos serviços.

## 12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados.

12.2. Os serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser executados dentro dos padrões de qualidade, disponibilidade e desempenho estipulados pela Contratante, de acordo com o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

12.3. O término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo estipulado no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

12.4. Caso a Contratada não cumpra com o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ela estará passível às glosas e sanções administrativas cabíveis.

12.5. A CONTRATADA deverá indicar, em até 10 (dez) dias, preposto que juntamente com o gestor contratual da CONTRATANTE, adotar as providências necessárias a fiel execução do objeto.

12.6. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do Contrato.

12.7. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.8. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

12.8.1. Qualidade dos serviços prestados, avaliação da eficácia das simulações de ataques cibernéticos.

12.8.2. Verificação da conformidade com as normas e certificações de segurança, como ISO 27001 e ISO 2000.

12.8.3. Gestão de vulnerabilidades, frequência e qualidade das análises de vulnerabilidades realizadas.

12.8.4. Efetividade das medidas de mitigação implementadas para corrigir vulnerabilidades identificadas.

12.8.5. Defesa cibernética, tempo de respostas a incidentes de segurança.

12.8.6. Qualidade dos relatórios de incidentes e das ações corretivas implementadas.

12.8.7. Sustentação e implementação de Soluções de Cibersegurança, avaliação da qualidade das soluções de cibersegurança implementadas.

12.8.8. Verificação da conformidade com as especificações técnicas.

12.8.9. Transferência de conhecimento, qualidade e abrangência dos treinamentos fornecidos para a equipe técnica da CONTRATANTE.

12.8.10. Efetividade da transferência de conhecimento em relação às melhores práticas de segurança cibernética.

12.8.11. Relatórios e Documentação.

12.8.12. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

12.9. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas contratuais.

12.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência, na legislação vigente e no RILC, podendo culminar em rescisão contratual.

12.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

12.12. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da

fiscalização do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

12.13. Forma de recebimento: de forma única.

12.14. Para fins de recebimento provisório, será verificado se ocorreu a entrega completa do produto.

12.15. **Critérios de aceitação:**

12.15.1. Provisoriamente, mediante termo de recebimento provisório, conforme Anexo V - Modelo de Termo de Recebimento Provisório assinado pelas partes.

12.15.2. Definitivamente, mediante termo de recebimento definitivo, conforme modelo do Anexo VI - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

12.15.3. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido após a conclusão de todas as etapas de instalação, implementação e testes, com base no seguinte:

12.15.3.1. Informações constantes do Termo de Recebimento Provisório;

12.15.3.2. Identificação de não conformidade com os termos contratuais;

12.15.3.3. Verificação de aderência aos termos contratuais;

12.15.3.4. Encaminhamento das demandas de correção à CONTRATADA; e

12.15.3.5. Encaminhamento de indicação de glosas e sanções.

12.15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, quanto à solidez, segurança da obra ou serviço, nos limites estabelecidos pela lei ou por este Termo de Referência.

12.15.5. Caso a CONTRATADA cause prejuízo à Infra S.A., comprovadamente, o valor correspondente poderá ser cobrado ou glosado dos seus pagamentos.

12.16. **Procedimentos de Teste e Inspeção:**

12.16.1. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

12.16.2. Metodologia, formas de avaliação da qualidade e adequação da solução às especificações funcionais e tecnológicas:

12.16.2.1. A solução , será testada, para fins de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e ateste da fatura de serviços;

12.16.2.2. Será verificado o efetivo funcionamento do serviço de suporte técnico a ser disponibilizado à Infra S.A., para fins de recebimento definitivo da solução.

12.16.3. Disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de gestão e fiscalização:

12.16.3.1. Será necessária a atuação do fiscal técnico, fiscal requisitante, fiscal administrativo e do gestor do contrato para o acompanhamento e monitoramento da execução da contratação;

12.16.3.2. A Infra S.A. deverá disponibilizar profissionais para exercerem as funções acima especificadas.

12.16.4. A Gestão Contratual executará a Avaliação da Qualidade da Prestação do Serviço pela CONTRATADA com base no indicador definido seguir:

12.16.4.1. O indicador será a “Nota Mensal de Avaliação” (NMA);

12.16.4.2. A finalidade do indicador será a de permitir que a Gestão e Fiscalização Contratual possa aferir objetivamente e de forma contínua o nível de qualidade do serviço prestado pela CONTRATADA;

12.16.4.3. A meta a ser cumprida pela CONTRATADA será a obtenção de uma Nota Mensal de Avaliação (NMA) maior ou igual a 9,3;

12.16.4.4. A forma de acompanhamento dar-se-á através da verificação, pela Gestão Contratual, da Ocorrência da CONTRATADA nas situações previstas na Tabela de ocorrências.

*Tabela de ocorrências.*

Descrição da ocorrência	Incidência	Pontos perdidos
Alocar profissional sem capacidade técnica necessária ao pleno atendimento do objeto contratado, ainda que em casos de substituição temporária, evidenciada pela recorrência de identificação de falhas, indisponibilidades ou negligências inerentes do emprego de soluções tecnicamente inapropriadas para as demandas que atender.	Por ocorrência	0,5 ponto



Entregar documento de cobrança em prazo superior a 30 dias úteis após o período de apuração do serviço realizado.	Por ocorrência	0,3 ponto
Cobrar valores contratados incorretamente.	Por ocorrência	0,3 ponto
Deixar de reapresentar nova cobrança em até 30 (trinta) dias, após a devolução de documento de cobrança que apresentou erros, inconsistências ou desacordos com o previsto contratualmente.	Por ocorrência	0,5 ponto

12.16.5. O procedimento de fiscalização e de gestão da qualidade do serviço prevê que, uma vez verificada a ocorrência da CONTRATADA nas situações previstas na “Tabela de Ocorrências”, deverão ser descontados os pontos correspondentes.

12.16.6. A apuração dar-se-á de forma mensal.

12.16.7. **O mecanismo de cálculo da Nota Mensal de Avaliação (NMA) será a partir da fórmula:  $NMA = 10 - \sum \text{pontos perdidos}$**

12.16.8. Faixas de Adequação no Pagamento Mediante a Nota Mensal de Avaliação:

12.16.8.1. A adequação do pagamento pelo não atendimento das metas estabelecidas acima, dar-se-á de acordo com a Nota Mensal de Avaliação (NMA) obtida pela CONTRATADA, considerando os critérios definidos a seguir:

I - Nota Mensal de Avaliação (NMA) menor que 9,5 e maior ou igual a 9,3 sujeitará a CONTRATADA a advertência;

II - Abaixo de 9,3 a CONTRATADA estará sujeita a multa de 1% no valor do pagamento devido para o período, a cada décimo de ponto perdido, limitado a 10%;

III - A fiscalização de que trata este instrumento não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com os normativos de regência.

#### 12.17. Níveis mínimos de serviço exigidos

12.17.1. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

IAESS – INDICADOR DE ATRASO DE ENTREGA DA SOLUÇÃO E SEUS SERVIÇOS	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega da Solução e seus serviços constantes na Ordem de Serviço/Fornecimento.
Meta a cumprir	IAESS <= 0   A meta definida visa garantir a entrega da Solução e seus serviços constantes nas Ordens de Serviço/Fornecimento dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	Através das ferramentas disponíveis para a gestão de demandas, por controle próprio da CONTRATANTE e lista de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo emitidos.
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OS/OFB. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OS/OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OS/OFB.
Periodicidade	Única, para cada Ordem de Serviço/Fornecimento encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.

<b>Mecanismo de Cálculo (métrica)</b>	<p>IAESS = TEX – TEST TEST</p> <p>Onde:</p> <p>IAESS – Indicador de Atraso de Entrega da Solução e seus Serviços;</p> <p>TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OS/OFB, da sua data de início até a data de entrega da solução, OS/OFB.</p> <p>A data de início será aquela CONTRATANTE na OS/OFB. Caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OS/OFB.</p> <p>A data de entrega da OS/OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes no Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OS/OFB continua a correr, findando-se apenas quanto a CONTRATADA entrega os produtos da OS/OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico.</p> <p>TEST – Tempo Estimado para a execução da OS/OFB – constante na OS/OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.</p>
<b>Observações</b>	<p>Obs1: Serão utilizados dias úteis na medição.</p> <p>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias úteis no cômputo do indicador.</p>
	<p>Obs3: Não se aplicará este indicador para as OS/OFB de Manutenções Corretivas do tipo Garantia e aquelas com execução interrompida ou cancelada por solicitação da CONTRATANTE.</p>
<b>Início de Vigência</b>	A partir da emissão da OS/OFB.
<b>Faixas de ajuste no pagamento e Sanções</b>	<p>Para valores do indicador IAE:</p> <p>De 0 a 0,10 – Pagamento integral da OS/OFB;</p> <p>De 0,11 a 0,20 – Glosa de 0,5% sobre o valor da OS/OFB;</p> <p>De 0,21 a 0,30 – Glosa de 1% sobre o valor da OS/OFB;</p> <p>De 0,31 a 0,50 – Glosa de 1,5% sobre o valor da OS/OFB;</p> <p>De 0,51 a 1,00 – Glosa de 2% sobre o valor da OS/OFB;</p> <p>Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 3% sobre o valor da OS/OFB.</p>

### 13. PAGAMENTO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto adquirido ou serviço contratado, conforme este Termo de Referência.

13.2. Quando houver glosa parcial dos serviços/material/equipamento/produto, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

13.3. **O pagamento será efetuado em parcela única pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.**

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada como de Regularidade Fiscal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

13.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências, pela Contratante:

- a) Providenciar a notificação de advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b) O prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Contratante, mediante solicitação circunstanciada da Contratada;
- c) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- d) Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos instrumentos contratuais em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada o contraditório e a ampla defesa;
- e) Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao Sicaf; e
- f) Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado pela autoridade máxima da entidade Contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular no Sicaf.

13.6. O setor responsável pelo pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) Data da emissão;
- c) Dados do contrato e do órgão contratante;
- d) Período de prestação dos serviços;
- e) Valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.8. **O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.**

13.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Contratante consultará o SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da INFRA S.A., proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Caso ocorra algum impedimento para pagamento, a contratada deverá ser comunicada para regularização.

13.11. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, **quando couber**:

13.11.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

13.11.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e

13.11.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.

13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tal, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

**EM = I x N x VP, sendo:**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (6/100)/365

I = 0,00016438

## 14. REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços serão reajustados, após o interregno de um ano contados da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = [V (I - I_0)] / I_0$$

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sub>0</sub> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 14.2. O reajuste, deverá ser solicitado pela CONTRATADA durante a vigência do Contrato, sob pena de preclusão lógica, após a prorrogação ou encerramento do contrato.
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. O reajuste de preços será formalizado por apostilamento, exceto quando coincidir com prorrogações contratuais, alterações de quantitativos ou de escopo do contrato, dada a conveniência, poderão ser formalizadas por aditamento.
- 14.8. São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração do índice de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de periodicidade inferior à anual.

## 15. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 15.1. Será exigida prestação de garantia de execução de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sendo franqueado à Contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 15.1.1. Caução em dinheiro;
  - 15.1.2. Seguro-garantia; ou
  - 15.1.3. Fiança bancária.
- 15.2. A prestação de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.
- 15.3. A garantia deverá ser única e no valor integral exigido no instrumento convocatório e contratual.
- 15.4. No caso de prorrogação da vigência do contrato ou readequação do seu valor em decorrência de repactuação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, acréscimo ou supressão, a garantia deverá ser renovada ou ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, observando o valor acumulado do contrato.
- 15.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada.
- 15.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 15.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  - 15.6.2. Prejuízos diretos causados à Contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - 15.6.3. Multas contratuais aplicadas pela Contratante à Contratada; e
- 15.7. A garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 15.8. A garantia deve atender aos seguintes requisitos:
- 15.8.1. Indicação expressa do contrato administrativo a ser garantido;
  - 15.8.2. Correspondência a porcentagem mínima a ser assegurada, conforme estipulado no contrato;
  - 15.8.3. Indicação clara do objeto do seguro de acordo com o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula;
  - 15.8.4. Cobertura da garantia durante toda a vigência contratual e mais 90 (noventa) dias;
  - 15.8.5. Previsão de cobertura nos termos do item 15.6 deste instrumento.
- 15.9. No caso da garantia ser apresentada na forma seguro-garantia, deverá ser observado:
- 15.9.1. A instituição seguradora deverá estar autorizada a funcionar no Brasil;
  - 15.9.2. A apólice deverá ser registrada perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
  - 15.9.3. Na apólice deverão constar:

- 15.9.3.1. o objeto a ser contratado e respectivo número do contrato, Edital ou documento equivalente;
- 15.9.3.2. nome e número do CNPJ da seguradora (CONTRATANTE); nome e número do CNPJ do emitente (Seguradora);
- 15.9.3.3. nome e número do CNPJ da Contratada (Tomadora da apólice).
- 15.10. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.
- 15.11. No caso da garantia ser apresentada na forma fiança bancária, deverão ser observados:
- 15.11.1. Previsão expressa de renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 da Lei 10.406/02 –Código Civil;
- 15.11.2. A fiança bancária foi emitida por instituição financeira idônea e devidamente autorizada a funcionar no Brasil, devendo apresentar os seguintes documentos:
- 15.11.2.1. Cópia autenticada do estatuto social do banco;
- 15.11.2.2. Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;
- 15.11.2.3. Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;
- 15.11.2.4. Reconhecimento de firmas em cartório ou se foram expedidas com assinatura digital com possibilidade idônea de confirmação;
- 15.11.2.5. Declaração da Contratada de que não possui vínculo com a instituição bancária, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro e 1964, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2.325, de 30 de outubro de 1996, do Banco Central; e
- 15.11.2.6. Definição de prazos, em especial para a comunicação do fiador sobre eventuais sinistros.
- 15.12. No caso de opção por caução em dinheiro, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal, em conta caução vinculada à CONTRATANTE.
- 15.13. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de pagamento do prêmio da garantia, em até 5 (cinco) dias após a data de seu vencimento.
- 15.14. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.
- 15.15. A garantia somente será liberada ante a comprovação, por meio de relatório circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu com o objeto pactuado, do termo de recebimento definitivo e, nos casos em que envolvam dedicação de mão-de-obra, após comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação.
- 15.16. Será considerada extinta a garantia:
- I - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato; e
- II - No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência, caso a CONTRATADA não comunique a ocorrência de sinistros.

## 16. ALTERAÇÕES

- 16.1. É possível a alteração contratual, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:
- 16.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 16.1.2. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites estabelecidos nos itens 16.2 e 16.3 deste instrumento.
- 16.1.3. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- 16.1.4. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 16.1.5. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- 16.1.6. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis

porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item 16.2, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.4. No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, esses materiais deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

16.5. A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

16.6. Em havendo alteração do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

16.7. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

## 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a defesa prévia e o contraditório, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA, com fundamento nos artigos 82 a 84 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, as seguintes sanções:

17.2. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à execução do objeto e não prejudiquem o andamento das atividades normais da CONTRATANTE.

17.3. Multa moratória e compensatória:

17.3.1. Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) a 0,8% (oito décimos por cento) por dia sobre o valor do item 2 desta contratação, conforme detalhamento constante nas Tabelas Grau de Infrações e Grau por tipo de Infração mais adiante, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, a critério da Infra S.A., no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da resolução do contrato por culpa da CONTRATADA;

17.3.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

17.3.3. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor anual do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.

17.3.4. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do contrato, em caso de descumprimento de obrigações contratuais ou reincidência de condutas que impliquem em aplicação de outras sanções;

17.3.5. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta em caso de recusa injustificada do adjudicatário assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, recusa parcial ou total na entrega do objeto do contrato, ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplida;

17.3.6. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Termo Aditivo em caso de recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o Termo Aditivo com o qual tenha manifestado sua aquiescência anteriormente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE. Caso o Termo Aditivo não altere o valor do Contrato, a multa será calculada sobre o valor do saldo remanescente a executar do contrato.

17.3.7. Para efeito de aplicação de multas, às Infrações são atribuídos graus conforme abaixo:

### *Grau das infrações*

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,05% ao dia sobre o valor do item 2 do Contrato.
2	0,1% ao dia sobre o valor do item 2 do Contrato.
3	0,2% ao dia sobre o valor do item 2 do Contrato..
4	0,4% ao dia sobre o valor do item 2 do Contrato.

5	0,8% ao dia sobre o valor do item 2 do Contrato..
---	---

*Grau por tipo de infração*

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por dia.	5
2	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	4
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	2
4	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	3
5	Utilizar os recursos humanos exigidos para fornecimento da solução.	1

17.4. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicadas às empresas ou aos profissionais quando:

- I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados;
- IV - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato;
- V - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- VI - Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- VII - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- VIII - Cometer fraude fiscal;
- IX - Demais práticas ilícitas previstas na forma do Instrumento Convocatório ou neste Contrato.

17.5. As multas não impedem que a CONTRATANTE rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste Contrato, no RILC e no Instrumento Convocatório.

17.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos e/ou da garantia da respectiva CONTRATADA.

17.7. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

17.8. O prazo da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial da União – DOU, estendendo-se os seus efeitos a todas as unidades da CONTRATANTE.

17.9. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral no âmbito da CONTRATANTE;

17.10. As práticas passíveis de penalização exemplificadas nesta Cláusula, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica nos termos da Norma de Processo Administrativo Sancionatório de Rescisão Contratual Unilateral e de Constituição de Débito da CONTRATANTE, ou outra que venha a substituí-la, e no RILC, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas CONTRATADAS e dos administradores/gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº.12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados – CGU-PJ, conforme o caso.

## 18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A rescisão do contrato poderá ser:

- 18.1.1. Por resolução, assegurada a ampla defesa e contraditórios;
- 18.1.2. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para as partes;
- 18.1.3. Por determinação judicial.

18.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão e a aplicação de penalidades, sem prejuízo de demais consequências contratuais e as previstas em lei ou no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE.

18.3. Constituem motivos para resolução do Contrato:

- 18.3.1. O não cumprimento e/ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 18.3.2. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- 18.3.3. O atraso injustificado no início do serviço;
- 18.3.4. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- 18.3.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto em desacordo com o instrumento convocatório, respeitado ainda o disposto no artigo 78 da Lei nº 13.303/16;
- 18.3.6. A cessão ou transferência, total ou parcial do objeto;
- 18.3.7. A fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no Contrato;
- 18.3.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 18.3.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 18.3.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 18.3.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- 18.3.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- 18.3.13. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 18.3.14. A materialização de evento crítico previsto na matriz de riscos, quando houver, que impossibilite a continuidade do contrato;
- 18.3.15. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 18.3.16. O descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 18.3.17. A não integralização da garantia de execução contratual, quando prevista, no prazo estipulado;
- 18.3.18. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- 18.3.19. A prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/13;
- 18.3.20. A inobservância da vedação ao nepotismo; e
- 18.3.21. A prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da CONTRATANTE direta ou indiretamente.

18.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.5. A resolução por culpa da CONTRATADA acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

- 18.5.1. A retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE; e/ou
- 18.5.2. Execução da garantia contratual, quando houver, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.



18.6. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, desde que regularmente comprovados, e terá ainda direito a:

18.6.1. Devolução da garantia;

18.6.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e

18.6.3. Pagamento do custo da desmobilização.

18.7. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido de:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

18.7.3. Indenizações e multas.

## **19. MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E MATRIZ DE RISCOS**

19.1. A análise dos riscos que pode comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, encontra-se no Anexo XII.

19.2. A Matriz de Riscos Contratual está evidenciada no Anexo IX deste instrumento.

## **20. PUBLICIDADE DE DADOS**

20.1. Os dados pessoais fornecidos pela contratada e os obtidos por meio de consulta à acervo público disponibilizado na Internet (como por exemplo SICAF, Receita Federal, Junta Comercial, Tribunais e sítios públicos), constantes dos documentos associados ao processo licitatório, contratos e instrumentos deles decorrentes, passam a ser manifestamente públicos, nos termos do art. 7º, §§ 3º e 4º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

20.2. As atividades de tratamento desses dados pessoais pela INFRA S.A. objetivarão unicamente o cumprimento da legislação e observarão a boa-fé e demais princípios previstos na LGPD.

20.3. Para atendimento à Lei nº 13.709/2018 - LGPD, os empregados alocados para a prestação dos serviços objeto do instrumento contratual a ser firmado devem declarar expressamente, quando for o caso, que conhecem e assumem responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação aplicável.

20.4. Em tais casos, a CONTRATADA deverá exigir de seu empregado, sob penas da lei, declaração de que:

20.4.1. Conhece e assume inteira responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação aplicável ao tratamento de dados pessoais, notadamente a Lei nº 13.709/2018 - LGPD.

20.4.2. Compromete-se a informar à INFRA S.A., no âmbito da execução da contratação em questão, qualquer situação de tratamento de dados pessoais incompatível com o prescrito pelos normativos acima indicados.

20.4.3. Compromete-se a manter reserva dos dados pessoais dos quais venha a ter conhecimento em razão da execução do instrumento contratual decorrente da licitação.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21.2. Situações não explicitadas nas cláusulas do Contrato serão regidas também pelos princípios gerais de direito, pelos princípios gerais da teoria geral dos contratos e, no que couber, pelos princípios gerais de direito privado.

21.3. Qualquer medida que implique alteração dos direitos e/ou obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes e será, obrigatoriamente, ratificada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

21.4. Qualquer tolerância entre as partes não importará em novação de qualquer uma das Cláusulas ou condições estatuídas neste Contrato, as quais permanecerão íntegras.

21.5. Este Contrato não importa em responsabilidade solidária ou subordinação entre as partes, que continuam independentes, sujeitando-se, apenas, ao pactuado neste Instrumento.

21.6. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), os mandamentos de otimização que devem ser observados pela Administração Pública e por aqueles que com ela contratam ou se relacionam serão devidamente seguidos pelos CONTRATANTES, de modo a evitar quaisquer atos capazes de lesar o patrimônio público e a moralidade administrativa.

21.7. A CONTRATADA deverá observar o Código de Ética, e Código de Conformidade e Integridade, Política de Transação com Partes Relacionadas da CONTRATANTE, que está disponível no sítio eletrônico da CONTRATANTE.

- 21.8. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório.
- 21.9. Fica vedada à CONTRATADA alocar, para prestação dos serviços que constituem o objeto do presente contrato, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do Decreto nº 7.203/2010.
- 21.10. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, formalmente, a existência de relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, entre seus empregados, sócios ou dirigentes e agentes públicos da CONTRATANTE, em todos os níveis hierárquicos.
- 21.11. Os terceirizados eventualmente alocados na prestação dos serviços objeto do contrato deverão assinar declaração atestando a ausência de relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, que importe a prática de nepotismo, nos termos do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.
- 21.12. A CONTRATADA é obrigada a instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, e informá-los sobre a vedação de executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio do objeto do contrato;
- 21.13. A CONTRATADA deverá observar a política de transações com partes relacionadas da CONTRATANTE, que está disponível no sítio eletrônico da CONTRATANTE.
- 21.14. A CONTRATADA anui, expressa e antecipadamente, com a possibilidade de aplicação de instituto da compensação prevista no Código Civil, na hipótese de as partes serem devedores e credores entre si por meio de dívidas líquidas, vencidas e fungível em contratos diversos, desde que respeitado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.
- 21.15. A CONTRATADA obriga-se a, sempre que demandado, fazer com que seus prepostos e funcionários efetivem credenciamento como usuário externo no sistema de processo eletrônico da CONTRATANTE, para assinatura de documentos eletrônicos padronizados pela CONTRATANTE.
- 21.16. A CONTRATADA fica obrigada a colaborar com o processo de *Due Diligence*, que visa aumentar a segurança nas contratações e mitigar eventuais riscos de integridade aos quais a CONTRATANTE possa ficar exposta em decorrência desta relação.
- 21.17. Se a CONTRATADA for incluída no pólo passivo conjuntamente com a CONTRATANTE, desde o início do processo, a CONTRATADA deverá assumir os custos e ônus decorrentes, preservando a CONTRATANTE indene das condenações e constrições judiciais, inclusive mediante o pagamento das garantias judiciais necessárias para impedir medida constritiva contra a CONTRATANTE;
- 21.18. Se a CONTRATADA não for incluída no polo passivo conjuntamente com a CONTRATANTE, esta última deverá dar ciência à CONTRATADA, devendo a CONTRATADA solicitar ao juiz sua integração ao processo na qualidade de co-ré ou de interveniente, hipótese em que, (a) caso deferida a solicitação da CONTRATADA, esta última ressarcirá a CONTRATANTE dos custos incorridos até a sua admissão ao processo trabalhista e, a partir de então, assumirá todos os custos e ônus decorrentes, preservando a CONTRATANTE indene das condenações e constrições judiciais, inclusive mediante o pagamento das garantias judiciais necessárias para impedir medida constritiva contra a CONTRATANTE, ou (b) caso indeferida a solicitação da CONTRATADA, esta última deverá ressarcir integralmente a CONTRATANTE de todos os custos que venham a ser suportados pela CONTRATANTE, mediante notificação acerca da sentença, acórdão e comprovantes de custos relacionados.
- 21.19. Pertence à CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 9.609/1998 e a Lei 9.610/1998, o direito patrimonial e a propriedade intelectual dos sistemas mantidos e/ou desenvolvidos e resultados produzidos em consequência desta contratação, entendendo-se por resultados, quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, fluxogramas, listagens de programas de computador (fonte ou executável) e documentação didática, em papel ou em mídia eletrônica.
- 21.20. Não será permitida a cessão, citação ou qualquer referência pública a nenhum dos trabalhos realizados com a exceção dos autorizados pela CONTRATANTE.
- 21.21. Todos os produtos concebidos durante a execução dos serviços do Termo de Referência deverão ser rotineiramente sincronizados com o repositório de documentos da CONTRATANTE.
- 21.22. Fica a CONTRATADA obrigada a transferir para a CONTRATANTE, os direitos patrimoniais de seus empregados sobre os produtos e/ou serviços gerados na execução do objeto desta contratação.
- 21.23. A CONTRATADA responderá por qualquer demanda em relação aos direitos patrimoniais dos seus empregados, não havendo qualquer responsabilidade do CONTRATANTE e, no caso eventual de imputação de responsabilidade à CONTRATANTE na via judicial, a CONTRATADA arcará com o pagamento dos valores.
- 21.24. A CONTRATADA não poderá repassar a terceiros, em nenhuma hipótese, os códigos-fontes, bem como qualquer informação sobre a arquitetura, documentação, assim como dados trafegados no sistema, dos produtos desenvolvidos e entregues, ficando responsável juntamente com a Infra S.A. por manter a integridade dos dados e códigos durante a execução das atividades e em período posterior ao término da execução dos produtos.

## 21.25. Do Sigilo e das Restrições:

21.25.1. Publicidade: É proibida a publicidade, direta ou indiretamente relacionada com os serviços constantes do Termo de Referência, salvo se houver autorização por escrito da CONTRATANTE.

21.25.2. Segurança: Por questões de segurança, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar todas e quaisquer informações e documentações solicitadas pela CONTRATANTE dos profissionais indicados para realizar a manutenção dos sistemas.

21.25.3. Sigilo: Será exigida da CONTRATADA que assine um termo de compromisso, pelo qual se compromete a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações de que venha a ter conhecimento no exercício de suas atribuições, e que a mesma o exija dos seus empregados que prestarem serviços na CONTRATANTE.

21.25.4. Idoneidade: A CONTRATANTE se reserva o direito de proceder com levantamento e/ou informações pertinentes à idoneidade de qualquer profissional que venha a ser indicado para a prestação dos serviços.

21.26. Os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Tecnologia da Informação sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração, justificando os casos em que isso não ocorrer.

21.27. Este Termo de Referência se adere integralmente às demais disposições gerais do Contrato.

## 22. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

22.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria (SEI

22.2. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
<i>(assinatura eletrônica)</i> <b>Marco Antonio Góes de Oliveira</b> Assessor Técnico II Matrícula SIAPE: 0446493	<i>(assinatura eletrônica)</i> <b>Robério Ximenes de Saboia</b> Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação Matrícula SIAPE: 1990222	<i>(assinatura eletrônica)</i> <b>Douglas Facundes Balduino</b> Assistente Administrativo Matrícula SIAPE :2013246

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

*(assinatura eletrônica)*  
**Renato Ricardo Alves**  
Superintendente de Tecnologia da Informação  
SUPTI/DIMEI

Aprovo,

**Autoridade Competente**

*(assinatura eletrônica)*  
**Marcelo Vinaud Prado**  
Diretor de Mercado e Inovação  
DIMEI

## RELAÇÃO DE ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA:

I - Estudo Técnico Preliminar.

- II - Modelo de Proposta de Preços.
- III - Modelo de Termo de Vistoria.
- IV - Modelo de Ordem de Serviço/Fornecimento.
- V - Modelo de Termo de Recebimento Provisório.
- VI - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.
- VII - Instrumento de Medição de Resultados.
- VIII - Termo de confidencialidade.
- IX - Matriz de Risco Contratual.
- X - Termo de Ciência.
- XI - Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo.
- XII - Mapa de Gerenciamento de Riscos.
- XIII - Especificações Técnicas.\*
- XIV - Ambiente Computacional - Infra S.A.\*

**Legenda :**

(\*) Este documento é um anexo apartado, mas é parte integrante deste Termo de Referência. Os anexos contém informações adicionais detalhadas que são essenciais para a completa compreensão do Termo de Referência.

**ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O Estudo Técnico preliminar referente à presente aquisição/contratação é o SEI nº (9164688).

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**À Infra S.A.**

**Referência: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**PROCESSO Nº 50050.008119/2024-99.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções integrada de segurança cibernética, contando com a gestão de vulnerabilidades, defesa cibernética, resposta a incidentes de segurança, incluindo os serviços de segurança da informação especializados em sustentação e implementação de soluções de cibersegurança por 24 (vinte e quatro) meses.

Senhor(a) Pregoeiro(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, apresenta a presente proposta preços para \_\_\_\_\_, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico acima identificado, pelo valor total de **R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)**, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Plataforma Solução de Serviços de Simulação de Violação e Ataques Cibernéticos, para 24 (vinte e quatro) meses.	1	Unidade		
2	Serviços de Suporte e Repasse de Conhecimento, para 24 (vinte e quatro) meses.	1	Unidade		
<b>Total</b>					<b>R\$</b>

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

O valor a ser pago por equipamento contempla todos os acessórios e peças exigidas no Edital.

Garantia mínima do(s) objeto(s) é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses.

Descrição detalhada dos objetos, manuais e anexos.

Seguem anexos os manuais e documentos técnicos do(s) objeto(s) que fazem parte da solução ofertada.

**DECLARAÇÕES:**

Declaramos estar de acordo com todos os prazos especificados no Termo de Referência e que os observaremos fielmente.

Declaramos que no preço proposto estão computados todos os custos necessários para a execução dos serviços, conforme determinado no Termo de Referência.

Declaramos ser responsável por todos os encargos e tributos inerentes a proposta de preço e recolhimentos conforme a legislação vigente.

Declaramos ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos assumidos e ter levado tais riscos em consideração na formulação desta Proposta de Preços, conforme Matriz de Riscos anexa ao Termo de Referência.

Declaramos que caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos o Contrato de Serviço dela advindo; e

Declaramos que estamos cientes e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura do Pregão acima identificado.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA		
Proponente:	CNPJ/MF:	
Endereço:	Telefone: ( )	E-mail:
CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	Nº Conta Corrente:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA				
Nome:	CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Cargo/Função:
Naturalidade:	Nacionalidade:	Telefone: ( )	E-mail:	
Endereço:	CEP:	Cidade:	UF:	

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Represente Legal

Em papel timbrado da empresa.

**ANEXO III - MODELO DE TERMO DE VISTORIA****TERMO DE VISTORIA**

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, que tomei conhecimento de todas as informações necessárias para a identificação dos serviços licitados, bem como vistoriei os equipamentos e ambientes em que serão prestados os serviços, tomei conhecimento e cumpri as exigências expressas no Edital, tendo sido sanada pela

equipe técnica da Infra S.A. todas as dúvidas que porventura foram por mim levantadas e que marquei de próprio punho os itens abaixo.

Visitei os locais de realização dos serviços, como CPD, ativos de redes, periféricos de apoio e setores de demanda e aprovação.	
Vistoriei o ambiente de trabalho destinado para execução dos serviços, e os recursos materiais disponibilizados para a equipe contratada.	
Conheci os modelos e quantidades de equipamentos <i>hardwares</i> e periféricos, objeto dos serviços.	
Tomei conhecimento dos principais <i>softwares</i> , aplicativos e ferramentas auxiliares em utilização nos computadores servidores e estações de trabalho.	
Tomei conhecimento dos procedimentos adotados, documentação existente, modelos de acompanhamento, certificações existentes, recomendações e normatizações da organização.	
Tomei conhecimento das ferramentas de <i>software</i> para acompanhamento de disponibilidade e desempenho dos recursos de infraestrutura.	
Estou ciente do grau de dificuldade e a devida especialização necessária para a execução dos serviços a serem contratados.	
Tomei conhecimento dos novos recursos em fase de contratação.	
Foram esclarecidas todas as minhas perguntas pertinentes.	

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

(assinatura eletrônica)

<LÍDER TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL>

#### ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

INTRODUÇÃO	
<p>Por intermédio da Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) será solicitado formalmente à Contratada a prestação de serviço ou o fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato.</p> <p>O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual.</p> <p><b>Referência: Art. 32 IN SGD N° 94/2022.</b></p>	

1 – IDENTIFICAÇÃO			
<b>N° da OS/OFB</b>	<xxxx/aaaa>	<b>Data de emissão</b>	<dd/mm/aaaa>
<b>Contrato n°</b>	<xx/aaaa>	<b>N° da Nota de Empenho</b>	<N° do Empenho>
<b>Objeto do Contrato</b>	<Descrição do objeto do contrato>		
<b>Contratada</b>	<Nome da contratada>	<b>CNPJ</b>	<99.999.999/9999-99>
<b>Preposto</b>	<Nome do preposto>		
<b>Contato</b>	<Telefone e Email>		
<b>Início vigência</b>	<dd/mm/aaaa>	<b>Fim vigência</b>	<dd/mm/aaaa>
ÁREA REQUISITANTE			
<b>Unidade</b>	< Sigla – Nome da unidade>		
<b>Solicitante</b>	<Nome do solicitante>	<b>E-mail</b>	<email_destinatario>

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS					
Item	Descrição do Serviço	Métrica	Valor unitário (R\$)	Qtde/Vol.	Valor Total (R\$)

1					
...					
<b>Valor total estimado da OS/OFB:</b>					<b>R\$</b>

**3 – <INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES> COMPLEMENTARES**

<XXXXXXX>.

**4 – DATAS E PRAZOS PREVISTOS**

<b>Data de Início:</b>	<dd/mm/aaaa>	<b>Data do Fim:</b>	<dd/mm/aaaa>
------------------------	--------------	---------------------	--------------

**4.1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA**

Item	Tarefa/entrega	Início	Fim
1		<dd/mm/aaaa>	<dd/mm/aaaa>
...		<dd/mm/aaaa>	<dd/mm/aaaa>

**5 – ARTEFATOS / PRODUTOS**

Fornecidos	A serem gerados e/ou atualizados

**6 – ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA**

Autoriza-se a <execução dos serviços / entrega dos bens> correspondentes à presente <OS/OFB>, no período e nos quantitativos acima identificados.

*(assinado eletronicamente)*

<NOME >

<Responsável pela demanda/Fiscal Requisitante>

Matrícula.: <Nº da matrícula>

Portaria de Designação nº xx/202x

*(assinado eletronicamente)*

<NOME >

Gestor do Contrato

Matrícula: <Nº da matrícula>

Portaria de Designação nº xx/202x

De acordo,

*(assinado eletronicamente)*

<NOME >

Superintendente de Tecnologia da Informação

Matrícula: <Nº da matrícula>

Ciente,

*(assinado eletronicamente)*

<NOME >

Representante Legal da Contratada

**ANEXO V - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**INTRODUÇÃO**

O Termo de Recebimento Provisório trata-se de termo detalhado que declarará que os serviços foram prestados e atendem às exigências de caráter técnico, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, baseada nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

**Referência: Inciso XXI, Art. 2º, e alínea “a”, inciso II, art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

1- IDENTIFICAÇÃO			
Contrato nº	<xx/aaaa>	Vigência	<dd/mm/aaaa>
Objeto	<XXXXXXXX>		
Contratada	<Nome da Contratada>	CNPJ	<99.999.999/9999-99>
Nº da OS	<xxxx/aaaa>	Data da Emissão	<dd/mm/aaaa>
Nº da Nota de Empenho	<Nº do Empenho>	Valor da Nota de Empenho	<R\$ XX.XXX.XXX,XX>

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO			
SOLUÇÃO DE TIC			
<Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	<Descrição igual ao da OS/OFB de abertura>	<Ex.: PF>	<n>
...			
<b>TOTAL DE ITENS</b>			

3 – RECEBIMENTO
<p>Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “i”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO que os serviços correspondentes à &lt;OS/OFB&gt; acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram executados e &lt;atende(m)/atende(m) parcialmente/não atende(m)&gt; às respectivas exigências de caráter técnico discriminadas abaixo. Não obstante, estarão sujeitos à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.</p> <p>Ressaltamos que o recebimento definitivo desses serviços ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da <b>CONTRATADA</b>. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.</p>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigências técnicas definidas no TR>	...	.....
...		...	.....
...		...	.....




<b>4 – ASSINATURAS</b>
<b>FISCAL TÉCNICO</b>
<p><i>(assinatura eletrônica)</i>  <b>&lt;NOME DO FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO&gt;</b>  <b>Matrícula:</b> &lt;Nº da matrícula&gt;  Portaria de Designação nº xx/202x (link)  &lt;Local&gt;, &lt;dia&gt; de &lt;mês&gt; de &lt;ano&gt;.</p>
<b>PREPOSTO</b>
<p><i>(assinatura eletrônica)</i>  <b>&lt;NOME DO PREPOSTO DO CONTRATO&gt;</b>  <b>Matrícula:</b> &lt;Nº da matrícula&gt;  &lt;Local&gt;, &lt;dia&gt; de &lt;mês&gt; de &lt;ano&gt;.</p>

## ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

<b>INTRODUÇÃO</b>
<p>O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos.</p> <p><b>Referência: Alínea “f”, inciso II, e alínea “d”, inciso III, do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.</b></p>

<b>1 – IDENTIFICAÇÃO</b>			
<b>Contrato nº</b>	<xx/aaaa>	<b>Vigência</b>	<dd/mm/aaaa>
<b>Objeto</b>	<XXXXXXXX>.		
<b>Contratada</b>	<Nome da Contratada>	<b>CNPJ</b>	<99.999.999/9999-99>
<b>Nº da OS</b>	<xxxx/aaaa>	<b>Data da Emissão</b>	<dd/mm/aaaa>
<b>Nº da Nota de Empenho</b>	<Nº do Empenho>	<b>Valor da Nota de Empenho</b>	<R\$ XX.XXX.XXX,XX>

<b>2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS/SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO</b>				
<b>SOLUÇÃO DE TIC</b>				
<Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	TOTAL
1	<Descrição igual ao da OS/OFB de abertura>	<Ex.: PF>	<n>	<total>
...				
<b>TOTAL DE ITENS</b>				

### 3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “h”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO/ATESTAMOS que o(s) <serviço(s)/bem(s)> correspondentes à <OS/OFB> acima identificada foram <prestados/entregues> pela **CONTRATADA** e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

TEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigências contratual estabelecida no TR>	...	.....
...		...	.....
...		...	.....

### 4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não> há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à <OS/OFB> acima identificada monta em R\$ <valor> (<valor por extenso>).

**Referência:** <Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy>.

### 5 – ASSINATURA

FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE
<p>_____ &lt;Nome do Fiscal Técnico&gt; <b>Matrícula:</b> xxxxxxxx</p> <p>&lt;Local&gt;, &lt;dia&gt; de &lt;mês&gt; de &lt;ano&gt;.</p>	<p>_____ &lt;Nome do Fiscal Requisitante&gt; <b>Matrícula:</b> xxxxxxxx</p> <p>&lt;Local&gt;, &lt;dia&gt; de &lt;mês&gt; de &lt;ano&gt;.</p>

### 6 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

#### GESTOR DO CONTRATO

Nos termos da alínea “n”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a <faturar os serviços executados / apresentar as notas fiscais dos bens entregues> relativos à supracitada <OS/OFB>, no valor discriminado no item 4, acima.

(assinatura eletrônica)  
**<NOME DO GESTOR DO CONTRATO>**  
**Matrícula:** <Nº da matrícula>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

<b>7 – CIÊNCIA</b>
<b>PREPOSTO</b>
<p>(assinatura eletrônica)</p> <p>&lt;NOME DO PREPOSTO DO CONTRATO&gt;</p> <p>Matrícula: &lt;Nº da matrícula&gt;</p> <p>&lt;Local&gt;, &lt;dia&gt; de &lt;mês&gt; de &lt;ano&gt;</p>

## ANEXO VII - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

<b>IAE – INDICADOR DE ATRASO DE ENTREGA DE OS/OFB</b>	
Tópico	Descrição
<b>Finalidade</b>	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Serviço/Fornecimento.
<b>Meta a cumprir</b>	<b>IAE &lt;= 0</b> A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Serviço/Fornecimento dentro do prazo previsto.
<b>Instrumento de medição</b>	Através das ferramentas disponíveis para a gestão de demandas, por controle próprio da CONTRATANTE e lista de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo emitidos.
<b>Forma de acompanhamento</b>	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OS/OFB. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OS/OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OS/OFB.
<b>Periodicidade</b>	Única, para cada Ordem de Serviço/Fornecimento encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.
<b>Mecanismo de Cálculo (métrica)</b>	<p><b>IAE = TEX – TEST TEST</b></p> <p>Onde: IAE – Indicador de Atraso de Entrega da OS/OFB;</p> <p>TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OS/OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OS/OFB.</p> <p>A data de início será aquela CONTRATANTE na OS/OFB. Caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OS/OFB. A data de entrega da OS/OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes no Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OS/OFB continua a correr, findando-se apenas quanto a CONTRATADA entrega os produtos da OS/OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico.</p> <p>TEST – Tempo Estimado para a execução da OS/OFB – constante na OS/OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.</p>
<b>Observações</b>	<p>Obs1: Serão utilizados dias úteis na medição.</p> <p>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias úteis no cômputo do indicador.</p> <p>Obs3: Não se aplicará este indicador para as OS/OFB de Manutenções Corretivas do tipo Garantia e aquelas com execução interrompida ou cancelada por solicitação da CONTRATANTE.</p>
<b>Início de Vigência</b>	A partir da emissão da OS/OFB.
<b>Faixas de ajuste no pagamento e Sanções</b>	<p>Para valores do indicador IAE: De 0 a 0,10 – Pagamento integral da OS/OFB;</p> <p>De 0,11 a 0,20 – Glosa de 0,5% sobre o valor da OS/OFB;</p> <p>De 0,21 a 0,30 – Glosa de 1% sobre o valor da OS/OFB;</p> <p>De 0,31 a 0,50 – Glosa de 1,5% sobre o valor da OS/OFB;</p> <p>De 0,51 a 1,00 – Glosa de 2% sobre o valor da OS/OFB;</p> <p>Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 3% sobre o valor da OS/OFB.</p>

## ANEXO VIII - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Os colaboradores da contratada deverão assinar termo de sigilo e confidencialidade conforme modelo abaixo.

### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

O senhor(a) [NOME DA PESSOA], pessoa física com residência em [ENDEREÇO DA PESSOA], inscrita no CPF nº [Nº DO CPF], [E-MAIL], empregada pela empresa [NOME DA EMPRESA], [ENDEREÇO DA EMPRESA], [SITE/E-MAIL DA EMPRESA], doravante denominado simplesmente signatário, por tomar conhecimento de informações sobre \_\_\_\_\_ da INFRA S.A., aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

1. O objetivo deste Termo de Confidencialidade e Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva da INFRA S.A., reveladas ao signatário em função da prestação dos serviços referentes ao Contrato nº \_\_\_\_\_, cujo objeto é \_\_\_\_\_.
2. A expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, *pen drives*, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, marcas e modelos utilizados, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, entre outros.
3. O signatário compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa da INFRA S.A., das informações restritas reveladas.
4. O signatário compromete-se a não utilizar, de forma diversa da prevista no contrato, as informações restritas reveladas.
5. O signatário deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento próprio.
6. O signatário obriga-se a informar imediatamente à INFRA S.A. qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha tomado conhecimento ou ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
7. A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa da INFRA S.A., possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre a INFRA S.A. e o signatário sem qualquer ônus para a INFRA S.A. Nesse caso, o signatário, estará sujeito, por ação ou omissão, além das eventuais multas definidas no contrato, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela INFRA S.A., inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.
8. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas da INFRA S.A.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, o signatário assina o presente termo através de seus representantes legais.

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura  
Nome e CPF do Colaborador

#### ANEXO IX - MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAL

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO
	Atraso na execução do objeto por culpa da CONTRATADA.	Aumento do custo do serviço.	Diligência da CONTRATADA na execução contratual.	<b>Contratada</b>	Média	Alto

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO
<b>Execução</b>	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do objeto próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do serviço.	Planejamento empresarial.	<b>Contratada</b>	Alta	Médio
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do objeto que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela CONTRATANTE, que comprovadamente repercute no preço da CONTRATADA.	Aumento do custo do serviço.	Revisão de preço.	<b>Contratante</b>	Média	Alto
<b>Risco da Atividade Empresarial</b>	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da CONTRATADA na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro da CONTRATADA.	Planejamento tributário.	<b>Contratada</b>	Média	Médio
	Elevação de gastos com viagens superiores ao estimado pela CONTRATADA.	Aumento do custo do serviço.	Melhor planejamento contratual.	<b>Contratada</b>	Média	Médio
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra.	Aumento do custo do serviço.	Reequilíbrio econômico-financeiro.	<b>Contratante</b>	Alta	Alto

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MITIGAÇÃO	ALOCACÃO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO
	Elevação dos custos operacionais definidos na linha anterior, quando superior ao índice de reajuste previsto na Cláusula de Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.	Aumento do custo do serviço.	Reequilíbrio econômico-financeiro.	<b>Contratada</b>	Média	Alto
<b>Riscos Trabalhista e Previdenciário</b>	Responsabilização da CONTRATANTE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da CONTRATADA alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a CONTRATANTE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela CONTRATADA, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela CONTRATANTE.	<b>Contratada</b>	Baixa	Alto
<b>Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).</b>	Responsabilização da Infra S.A. por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da Infra S.A.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela CONTRATADA, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela CONTRATADA.	<b>Contratada</b>	Baixa	Alto

## ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA

### TERMO DE CIÊNCIA

#### INTRODUÇÃO

O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade.

No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

**Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “b” da IN SGD/ME N° 94/2022.**

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO

<b>Contrato nº</b>	<xxxx/aaaa>		
<b>Objeto</b>	<Objeto do contrato>		
<b>Contratada</b>	<Nome da Contratada>	<b>CNPJ</b>	<99.999.999/9999-99>
<b>Preposto</b>	<Nome do Preposto da Contratada>		
<b>Gestor do Contrato</b>	<Nome do Gestor do Contrato>	<b>Matrícula</b>	<xxxxxxxxxxxx>

## 2 - CIÊNCIA

2.1. Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e das normas de segurança vigentes da Contratante.

## 3 - FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA

Nome	Matrícula	Assinatura
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<XXXXXXXXXX>	
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<XXXXXXXXXX>	
...	...	...

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

## ANEXO XI - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

### INTRODUÇÃO

O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da CONTRATADA em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da CONTRATANTE em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

**Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “a” da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

Pelo presente instrumento o <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ nº <CNPJ>, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ nº <Nº do CNPJ>, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

### 1 – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

### 2 – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

**INFORMAÇÃO:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

**INFORMAÇÃO SIGILOSA:** aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

**CONTRATO PRINCIPAL:** contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

### 3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações

sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

#### **4 – DOS LIMITES DO SIGILO**

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

#### **5 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

#### **6 – DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.



## 7 – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 83, da Lei nº. 13.303/16.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

## 9 – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 10 – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
<hr/> <p>&lt;Nome&gt; &lt;Qualificação&gt;</p>	<hr/> <p>&lt;Nome&gt; <b>Matrícula:</b> xxxxxxxx</p>

## TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS	
_____ <Nome> <Qualificação>	_____ <Nome> <Qualificação>
<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.	

## ANEXO XII - MODELO DE MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Gerenciamento de Riscos Contratual, procedendo a reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

**Tabela 1:** Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

		5	10	15
Probabilidade (P)	15	75	150	225
	10	50	100	150
	5	25	50	75
		5	10	15
		Impacto (I)		

Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

\*Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 94, de 2022.

### IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

1. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): <sup>1</sup>	P <sup>2</sup>	I <sup>3</sup>	Nível de Risco (P x I) <sup>4</sup>

<b>R01</b>	Informação de volume de serviço incompatível com a realidade da INFRA S.A., levando a uma super estimativa dos volumes com a geração de expectativa irreal para o mercado.	<b>PC</b>	5	10	<b>50</b>
<b>R02</b>	Atrasos na conclusão da contratação.	<b>PC SF</b>	5	15	<b>75</b>
<b>R03</b>	Selecionar fornecedor inadequado para execução do contrato.	<b>PC</b>	5	15	<b>75</b>
<b>R04</b>	Contratação com preço acima da média do mercado.	<b>PC SF</b>	5	15	<b>75</b>
<b>R05</b>	Falta de qualificação dos profissionais responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.	<b>GC</b>	10	15	<b>150</b>
<b>R06</b>	Desconformidade de execução contratual.	<b>GC</b>	5	15	<b>75</b>
<b>R07</b>	Pagamento indevido.	<b>GC</b>	5	15	<b>75</b>
<b>R08</b>	Ausência de garantia contratual válida.	<b>GC</b>	5	10	<b>50</b>
<b>R09</b>	Dificuldades técnicas na transição contratual.	<b>GC</b>	5	15	<b>75</b>
<b>R10</b>	Finalização antecipada do contrato.	<b>GC</b>	5	15	<b>75</b>
<b>R11</b>	Dependência técnica elevada da equipe da Infra S.A. em relação aos profissionais da contratada.	<b>GC</b>	5	10	<b>50</b>
<b>R12</b>	A Contratada não cumpre os níveis mínimos de serviço acordados.	<b>GC</b>	10	15	<b>150</b>
<b>R13</b>	Violação da legislação e normativos da INFRA S.A.	<b>GC</b>	5	15	<b>75</b>
<b>R14</b>	Aumento inesperado nos custos devido a serviços adicionais ou mudanças de escopo.	<b>GC</b>	10	10	<b>100</b>
<b>R15</b>	Suporte técnico inadequado ou lento.	<b>GC</b>	15	10	<b>150</b>

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

<sup>1</sup> A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução.

<sup>2</sup> Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

<sup>3</sup> Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

<sup>4</sup> Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

## AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

<b>Risco:</b>	<b>R01 - Informação de volume de serviço incompatível com a realidade da INFRA S.A., levando a uma super estimativa dos volumes com a geração de expectativa irreal para o mercado.</b>	
<b>Probabilidade:</b>	Baixo	
<b>Impacto:</b>	Médio	
<b>Dano 1:</b>	Perda de credibilidade no mercado devido a expectativas não atendidas.	
<b>Tratamento:</b>	Mitigar	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Realizar análises periódicas de volume de serviço com base em dados históricos e tendências de mercado para ajustar as estimativas de volume.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área Requisitante</li> <li>Diretoria Requisitante</li> </ul>

<b>Risco 01</b>	2	Implementar processo de validação interna antes de divulgar estimativas de volumes ao mercado.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área Requisitante</li> <li>• Diretoria Requisitante</li> <li>• Alta Administração</li> </ul>
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Caso ocorra uma discrepância significativa, realizar uma reavaliação rápida dos volumes e comunicar ao mercado uma nova previsão ajustada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área Requisitante</li> <li>• Diretoria Requisitante</li> </ul>
	2	Caso a expectativa irreal já tenha sido gerada, estabelecer canais de diálogo com os principais clientes para ajustar as expectativas e mitigar o impacto negativo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área Requisitante</li> <li>• Diretoria Requisitante</li> </ul>

<b>Risco 02</b>	<b>Risco:</b>	<b>R02- Atrasos na conclusão da contratação.</b>	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixo	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	O atraso na conclusão da contratação pode resultar em comprometimento de prazos para a execução de projetos, causando impacto negativo nas atividades subsequentes, na entrega de serviços ou obras e no cumprimento das metas da administração pública.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Elaborar cronograma detalhado com prazos claros para todas as fases da contratação, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área Requisitante</li> <li>• Diretoria Requisitante</li> <li>• Área de Licitações e Contratos</li> <li>• Alta Administração</li> </ul>
	2	Realizar reuniões periódicas de acompanhamento com as partes envolvidas para monitorar o andamento do processo de contratação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área Requisitante</li> <li>• Diretoria Requisitante</li> </ul>
	3	Estabelecer mecanismos de controle, como alertas de prazos, para garantir a execução dentro do tempo estipulado.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área Requisitante</li> <li>• Diretoria Requisitante</li> <li>• Área de Licitações e Contratos</li> <li>• Alta Administração</li> </ul>
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>

1	Caso haja atraso significativo, comunicar imediatamente aos envolvidos e buscar soluções alternativas para agilizar a conclusão, como ajustes nos cronogramas de execução ou recursos adicionais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de Licitações e Contratos</li> </ul>
2	Se o atraso comprometer a execução do objeto, iniciar procedimentos para readequação do plano de trabalho e possível alteração contratual, conforme a necessidade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de Licitações e Contratos</li> </ul>

<b>Risco 03</b>	<b>Risco:</b>	<b>R03 - Selecionar fornecedor inadequado para execução do contrato.</b>		
	<b>Probabilidade:</b>	Baixo		
	<b>Impacto:</b>	Alto		
	<b>Dano 1:</b>	A seleção de um fornecedor inadequado pode levar a falhas na entrega do objeto contratado, descumprimento de prazos, qualidade inferior dos bens ou serviços, além de possíveis prejuízos financeiros para a administração pública, danos à imagem da instituição e a necessidade de reprocessamento da contratação.		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar		
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Realizar um processo de seleção rigoroso, com base em critérios técnicos e financeiros claros e bem definidos, assegurando a análise detalhada da capacidade do fornecedor.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de Licitações e Contratos</li> </ul>	
	2	Verificar as referências e a experiência do fornecedor em contratos similares, realizando a avaliação de sua capacidade operacional e reputação no mercado.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de Licitações e Contratos</li> </ul>	
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Em caso de identificação de problemas com o fornecedor durante a execução, iniciar o processo de rescisão contratual e buscar a substituição por outro fornecedor qualificado.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de Licitações e Contratos</li> </ul>	

2	Caso haja falhas na entrega ou no desempenho, negociar ajustes no contrato, como prazos adicionais ou revisões nas condições, para mitigar os impactos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de Licitações e Contratos</li> </ul>
---	---	--

<b>Risco 04</b>	<b>Risco:</b>	<b>R04 - Contratação com preço acima da média do mercado.</b>		
	<b>Probabilidade:</b>	Baixo		
	<b>Impacto:</b>	Alto		
	<b>Dano 1:</b>	A contratação com preço acima da média do mercado pode resultar em desperdício de recursos públicos, comprometendo a eficiência da gestão financeira e o uso adequado dos fundos, além de gerar a percepção de má administração pública.		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar		
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Realizar uma pesquisa de mercado detalhada e constante, verificando os preços praticados para o objeto da contratação, para garantir que o valor proposto esteja dentro da média do setor.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área Requisitante</li> <li>Diretoria Requisitante</li> </ul>	
	2	Solicitar múltiplas propostas de fornecedores, realizando uma análise comparativa dos preços, prazos e condições de cada um.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área Requisitante</li> <li>Diretoria Requisitante</li> </ul>	
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Caso o preço contratual se revele significativamente superior ao preço de mercado durante a execução, iniciar uma renegociação com o fornecedor para ajustar os valores ou condições, caso seja possível.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de Licitações e Contratos</li> </ul>	
2	Se a negociação não for possível, iniciar o processo de rescisão contratual e buscar alternativas de fornecedores com preços mais competitivos, respeitando as condições legais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de Contratos</li> </ul>		

<b>Risco:</b>	<b>R05 - Falta de qualificação dos profissionais responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.</b>		
<b>Probabilidade:</b>	Médio		
<b>Impacto:</b>	Alto		

<b>Risco 05</b>	<b>Dano 1:</b>	Deixar de executar ou executar de forma ineficiente a gestão e fiscalização do contrato.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Providenciar treinamento para gestores e fiscais de contrato.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de Gestão de Pessoas</li> </ul>
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	<b>Substituir profissional:</b> substituir profissionais com treinamento insuficiente por outros mais capazes.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área Requisitante</li> <li>• Diretoria Requisitante</li> <li>• Alta Administração</li> </ul>
	2	<b>Escalonamento rápido:</b> escalonar rapidamente, caso surjam problemas ou entraves que afetem os prazos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área Requisitante</li> <li>• Diretoria Requisitante</li> <li>• Alta Administração</li> </ul>
3	<b>Equipe reserva:</b> identificar e alocar equipe de reserva para substituição pronta para intervir, caso algum membro principal fique indisponível, para garantir que o processo continue sem interrupções significativas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área Requisitante</li> <li>• Diretoria Requisitante</li> <li>• Alta Administração</li> </ul>	

<b>Risco 06</b>	<b>Risco:</b>	<b>R06 - Desconformidade de execução contratual.</b>	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixo	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	A desconformidade na execução contratual pode resultar em produtos ou serviços de qualidade inferior, descumprimento de prazos, não cumprimento de especificações técnicas, o que pode prejudicar a administração pública e gerar custos adicionais para correção de falhas.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Acompanhar de forma contínua o andamento da execução contratual, com monitoramento periódico para garantir a conformidade com os termos acordados.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de Contratos</li> </ul>
2	Realizar reuniões periódicas com o fornecedor para alinhar expectativas e resolver quaisquer dúvidas ou problemas durante a execução.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área Requisitante</li> <li>• Diretoria Requisitante</li> </ul>	

<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Caso seja identificada a desconformidade na execução, notificar formalmente o fornecedor e exigir a correção imediata, conforme as cláusulas contratuais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de Contratos</li> </ul>
2	Se a desconformidade persistir, iniciar o processo de aplicação de penalidades previstas no contrato ou buscar alternativas de rescisão, se necessário, para proteger os interesses da administração pública.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de Contratos</li> <li>• Alta Administração</li> </ul>

<b>Risco 07</b>	<b>Risco:</b>	<b>R07 - Pagamento indevido.</b>		
	<b>Probabilidade:</b>	Baixo		
	<b>Impacto:</b>	Alto		
	<b>Dano 1:</b>	O pagamento indevido pode resultar em prejuízos financeiros para a administração pública, comprometendo o orçamento destinado a outros projetos e atividades, além de implicar em processos administrativos e possíveis sanções jurídicas.		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar		
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Implementar um processo rigoroso de conferência e validação das faturas e comprovantes de pagamento antes de qualquer liberação de recurso, garantindo que os pagamentos sejam feitos apenas por serviços ou bens efetivamente entregues conforme o contrato.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área Requisitante</li> </ul>	
	2	Estabelecer controles internos robustos para garantir que os pagamentos sejam realizados apenas após a verificação e aprovação dos responsáveis pela execução e monitoramento contratual.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditoria Interna</li> </ul>	
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	



1	Caso seja identificado um pagamento indevido, adotar imediatamente medidas para o estorno ou recuperação do valor pago, além de realizar uma análise para corrigir a falha e evitar recorrências.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de Orçamento e Finanças.</li> </ul>
2	Caso o pagamento indevido tenha sido causado por erro de processo, revisar e atualizar os procedimentos internos para prevenir novas falhas, com a implementação de auditorias adicionais ou revisão de controles.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área Requisitante</li> <li>Área de Orçamento Finanças.</li> </ul>

<b>Risco 08</b>	<b>Risco:</b>	<b>R08 - Ausência de garantia contratual válida.</b>		
	<b>Probabilidade:</b>	Baixo		
	<b>Impacto:</b>	Alto		
	<b>Dano 1:</b>	A ausência de uma garantia contratual válida pode acarretar prejuízos financeiros significativos caso o fornecedor não cumpra com suas obrigações ou não entregue o objeto conforme acordado, deixando a administração pública sem a proteção adequada para ressarcimento ou execução de penalidades.		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar		
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Verificar e validar a garantia apresentada pelo fornecedor antes da assinatura do contrato, garantindo que a mesma atenda aos requisitos legais e contratuais necessários.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de Contratos</li> </ul>	
	2	Realizar uma análise detalhada da idoneidade e solvência do fornecedor para garantir que a garantia contratual oferecida seja eficaz, caso seja necessária a execução.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de Contratos</li> </ul>	
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Caso seja identificada a ausência de uma garantia contratual válida, exigir a regularização imediata da garantia antes de qualquer pagamento ou início da execução do contrato.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de Contratos</li> </ul>	

2	Se a garantia não for regularizada ou for inadequada, tomar as providências legais para rescisão contratual, buscando a contratação de outro fornecedor que atenda a todas as exigências legais e contratuais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de Contratos</li> </ul>
---	--	---

<b>Risco 09</b>	<b>Risco:</b>	<b>R09 - Dificuldades técnicas na transição contratual.</b>	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixo	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	As dificuldades técnicas na transição contratual podem resultar em falhas na continuidade da execução do contrato, perdas de informações, atrasos no início da execução do novo contrato, além de comprometer a qualidade dos serviços ou produtos entregues, gerando prejuízos financeiros e operacionais.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Planejar detalhadamente a transição contratual desde a fase de contratação, estabelecendo um cronograma claro, metas específicas e responsabilidades definidas para a mudança.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de Contratos</li> <li>• Área Requisitante</li> </ul>
	2	Realizar um levantamento completo de todos os processos, recursos e informações necessárias para a transição, incluindo a definição de pontos críticos que precisam ser acompanhados de perto.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de Contratos</li> <li>• Área Requisitante</li> </ul>
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Caso ocorram dificuldades técnicas durante a transição, estabelecer uma equipe de suporte técnico para resolver rapidamente os problemas identificados e garantir que a continuidade do contrato não seja comprometida.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de Contratos</li> <li>• Área Requisitante</li> </ul>

2	Se as dificuldades se mantiverem, adotar medidas corretivas urgentes, como ajustes no cronograma de transição ou, se necessário, reavaliação da estratégia de transição contratual para garantir o cumprimento do objeto do contrato.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de Contratos</li> <li>• Área Requisitante</li> </ul>
---	---	--

<b>Risco 10</b>	<b>Risco:</b>	<b>R10 - Finalização antecipada do contrato.</b>		
	<b>Probabilidade:</b>	Baixo		
	<b>Impacto:</b>	Alto		
	<b>Dano 1:</b>	A finalização antecipada do contrato pode resultar em prejuízos financeiros, interrupção de serviços ou fornecimento de bens essenciais, perdas operacionais significativas e a necessidade de buscar outro fornecedor ou prestador de serviços de forma emergencial, o que pode gerar custos adicionais e atrasos na execução das atividades.		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar		
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Realizar uma análise de risco completa antes da formalização do contrato, considerando as possíveis causas de finalização antecipada, e buscar mitigar esses riscos por meio de garantias ou ajustes no contrato.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de Contratos</li> <li>• Área Requisitante</li> </ul>	
	2	Monitorar continuamente o desempenho do fornecedor, identificando possíveis problemas ou riscos de não cumprimento antes que se tornem causas de rescisão, realizando ações corretivas quando necessário.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de Contratos</li> <li>• Área Requisitante</li> <li>• Diretoria Requisitante</li> <li>• Alta Administração</li> </ul>	
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Caso ocorra uma rescisão antecipada, acionar a cláusula de rescisão contratual, garantindo o cumprimento dos termos acordados e minimizando danos, como o pagamento de multas ou a busca por outra solução.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de Contratos</li> <li>• Alta Administração</li> </ul>	

2	Iniciar imediatamente o processo de contratação de um novo fornecedor ou prestador de serviços para garantir a continuidade dos serviços ou fornecimento de bens, ajustando cronogramas e orçamentos conforme necessário.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de Contratos</li> <li>• Área Requisitante</li> <li>• Diretoria Requisitante</li> <li>• Alta Administração</li> </ul>
---	---	--

<b>Risco 11</b>	<b>Risco:</b>	<b>R11 - Dependência técnica elevada da equipe da Infra S.A. em relação aos profissionais da contratada.</b>		
	<b>Probabilidade:</b>	Baixo		
	<b>Impacto:</b>	Médio		
	<b>Dano 1:</b>	A dependência excessiva da equipe interna em relação aos profissionais da contratada pode resultar em riscos operacionais, como a falta de autonomia para resolver problemas técnicos, perda de conhecimento crítico, e dificuldades para manter a continuidade dos serviços caso a contratada não esteja disponível ou não cumpra com as obrigações do contrato.		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar		
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Promover treinamentos regulares para a equipe da Infra S.A., visando aumentar a autonomia e reduzir a dependência dos profissionais da contratada em questões técnicas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de Gestão de Pessoas</li> </ul>	
	2	Definir claramente as responsabilidades e os papéis da equipe da Infra S.A. e da contratada, buscando um equilíbrio adequado entre suporte externo e habilidades internas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de Contratos</li> <li>• Área Requisitante</li> <li>• Diretoria Requisitante</li> </ul>	
	3	Estabelecer um plano de transferência de conhecimento que permita à equipe da Infra S.A. adquirir competências técnicas essenciais para lidar com eventuais desafios sem depender exclusivamente da contratada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área Requisitante</li> </ul>	
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	

1	Caso haja um aumento na dependência técnica da contratada, realizar uma reavaliação do contrato, incluindo a possibilidade de renegociar os termos para garantir a transferência de conhecimento ou a substituição de profissionais especializados, conforme necessário.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área Requisitante</li> </ul>
2	Em caso de impossibilidade de resolução autônoma de problemas técnicos devido à dependência, acionar a contratada para fornecer suporte adicional e definir planos de contingência para garantir a continuidade do serviço.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área Requisitante</li> </ul>

<b>Risco 12</b>	<b>Risco:</b>	<b>R12 - A Contratada não cumpre os níveis mínimos de serviço acordados.</b>		
	<b>Probabilidade:</b>	Médio		
	<b>Impacto:</b>	Alto		
	<b>Dano 1:</b>	Redução da qualidade dos serviços prestados, afetando a operação e a satisfação dos usuários.		
	<b>Dano 2:</b>	Possível interrupção de processos críticos e impacto financeiro devido à necessidade de correção ou substituição dos serviços.		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar		
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Estabelecer SLAs (Service Level Agreements) claros e métricas de desempenho	Área Requisitante	
	2	Monitorar o desempenho regularmente e aplicar penalidades contratuais por não conformidade.	Área Requisitante	
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	<b>Desenvolver um plano de recuperação de desastres específico para a interrupção de serviços:</b> criar um plano detalhado que inclua procedimentos para restaurar os serviços críticos, identificar responsabilidades e recursos necessários para uma recuperação eficaz.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área Requisitante</li> <li>Diretoria Requisitante</li> <li>Alta Administração</li> </ul>		

2	<b>Identificar e negociar com fornecedores alternativos para serviços críticos:</b> ter fornecedores alternativos prontos para entrar em ação caso o serviço atual falhe, garantindo uma transição suave e minimizando o impacto.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área Requisitante</li> <li>• Diretoria Requisitante</li> <li>• Alta Administração</li> </ul>
3	<b>Estabelecer um procedimento de comunicação de emergência para manter os usuários informados durante a interrupção:</b> criar um protocolo para comunicar rapidamente os usuários finais sobre a situação e fornecer atualizações regulares até a resolução do problema.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área Requisitante</li> <li>• Diretoria Requisitante</li> <li>• Alta Administração</li> </ul>

<b>Risco 13</b>	<b>Risco:</b>	<b>R13 - Violação da legislação e normativos da INFRA S.A.</b>	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixo	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	A violação da legislação e dos normativos internos da INFRA S.A. pode resultar em sanções legais, multas, danos à reputação da empresa, além de prejuízos financeiros e operacionais devido ao descumprimento de normas regulatórias e obrigações legais.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Realizar treinamentos periódicos com toda a equipe envolvida nos processos contratuais e operacionais sobre as legislações e normativos internos da INFRA S.A.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de Gestão de Pessoas</li> </ul>
	2	Atualizar regularmente os procedimentos internos para refletir as mudanças nas leis, regulamentos e normativos aplicáveis à INFRA S.A., garantindo a adaptação contínua.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de Gestão de Pessoas</li> <li>• Diretoria Requisitante</li> <li>• Alta Administração</li> </ul>
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Em caso de violação identificada, realizar uma investigação detalhada sobre os fatos, responsabilizando os envolvidos e adotando as medidas corretivas necessárias, como a revisão de processos e políticas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área Requisitante</li> <li>• Diretoria Requisitante</li> <li>• Alta Administração</li> </ul>	

2	Caso a violação resulte em penalidades legais, tomar as medidas imediatas para mitigar os impactos, como o pagamento de multas ou reparação, além de implementar mudanças nos processos para evitar novas ocorrências.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de Contratos</li> <li>• Alta Administração</li> </ul>
---	--	---

<b>Risco 14</b>	<b>Risco:</b>	<b>R14 - Aumento inesperado nos custos devido a serviços adicionais ou mudanças de escopo.</b>		
	<b>Probabilidade:</b>	Médio		
	<b>Impacto:</b>	Médio		
	<b>Dano 1:</b>	O aumento inesperado nos custos pode afetar o orçamento do projeto, comprometendo o equilíbrio financeiro e levando à necessidade de realocar recursos de outras áreas, ou até mesmo interromper o andamento do contrato, caso os custos adicionais não sejam previstos ou aprovados.		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar		
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Definir claramente o escopo do contrato desde o início, com detalhamento completo dos serviços ou entregas esperadas, para evitar mudanças imprevistas que possam gerar custos adicionais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área Requisitante</li> <li>• Diretoria Requisitante</li> <li>• Área de Contratos</li> </ul>	
	2	Realizar um acompanhamento contínuo e detalhado do andamento do contrato, para identificar antecipadamente a necessidade de ajustes ou a solicitação de serviços adicionais que possam impactar os custos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área Requisitante</li> <li>• Diretoria Requisitante</li> <li>• Área de Contratos</li> </ul>	
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Caso surjam serviços adicionais ou mudanças de escopo, iniciar imediatamente uma reavaliação do orçamento e discutir com o fornecedor as condições para esses custos extras, buscando um acordo que minimize os impactos financeiros.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área Requisitante</li> <li>• Área de Contratos</li> </ul>	

2	Se os custos adicionais forem significativos, considerar a possibilidade de renegociar o contrato ou procurar alternativas para ajustar o orçamento sem comprometer o andamento das entregas e o alcance do projeto.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área Requisitante</li> <li>• Área de Contratos</li> </ul>
---	--	--

<b>Risco 15</b>	<b>Risco:</b>	<b>R15 - Suporte técnico inadequado ou lento.</b>		
	<b>Probabilidade:</b>	Alto		
	<b>Impacto:</b>	Médio		
	<b>Dano 1:</b>	Interrupção de operações e perda de produtividade devido a problemas técnicos não resolvidos rapidamente.		
	<b>Dano 2:</b>	Aumento de custos operacionais pela necessidade de soluções alternativas ou suporte adicional.		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar		
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Estabelecer acordos de nível de serviço (SLAs) com prazos de resposta e resolução claros e exigir que os provedores de suporte cumpram esses SLAs.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área Requisitante</li> </ul>	
	2	Acionar uma equipe interna ou um suporte técnico alternativo, caso o suporte técnico do provedor seja inadequado ou lento, ter uma equipe interna ou um fornecedor alternativo pronto para resolver problemas críticos rapidamente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área Requisitante</li> </ul>	
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	<b>Acionar uma equipe interna ou um suporte técnico alternativo:</b> caso o suporte técnico do provedor seja inadequado ou lento, ter uma equipe interna ou um fornecedor alternativo pronto para resolver problemas críticos rapidamente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área Requisitante</li> <li>• Diretoria Requisitante</li> <li>• Alta Administração</li> </ul>		



2	<p><b>Implementar um processo de escalonamento:</b> estabelecer um protocolo claro para escalar problemas críticos que não são resolvidos dentro dos prazos acordados, garantindo que a alta administração esteja envolvida na resolução de questões graves.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área Requisitante</li> <li>• Diretoria Requisitante</li> <li>• Alta Administração</li> </ul>
3	<p><b>Realizar avaliações regulares do desempenho do suporte técnico:</b> monitorar e avaliar periodicamente a eficácia do suporte técnico recebido. Com base nas avaliações, ajustar contratos ou mudar de provedor se necessário para melhorar o suporte.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área Requisitante</li> <li>• Diretoria Requisitante</li> <li>• Alta Administração</li> </ul>

### ANEXO XIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas referentes à presente contratação estão detalhadas no Anexo XIII - Especificações Técnicas (9192635).

### ANEXO XIV - AMBIENTE COMPUTACIONAL - INFRA S.A.

As especificações quanto ao ambiente computacional da Infra S.A. referentes à presente contratação estão detalhadas no Anexo XIV - Ambiente Computacional - INFRA S.A. (9138049).

1.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO GOÉS DE OLIVEIRA, Integrante Técnico**, em 17/12/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Robério Ximenes de Saboia, Integrante Requisitante**, em 17/12/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ricardo Alves, Superintendente de Tecnologia da Informação**, em 17/12/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 17/12/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Facundes Balduino, Assistente Administrativo**, em 17/12/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9191570** e o código CRC **A8347D25**.



**Referência:** Processo nº 50050.008119/2024-99



SEI nº 9191570

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: